PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PREGÃO ELETRÔNICO
133/2026

CONTRATANTE
Município de Campo Mourão

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.010.545,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 02/12/2026 às 9h (horário de Brasília)
Recebimento das propostas até às 8h59

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço do item

MODO DE DISPUTA:
Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim – Os itens 9, 54, 60, 71, 76, 86 e 89 são de **Ampla Concorrência**, os demais itens são de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

SUMÁRIO - EDITAL

1. DO OBJETO 4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 5
4. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MPE LOCAL 7
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 13
9. DA AMOSTRA 15
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 20
13. DOS RECURSOS 21
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
17. ANEXO I – LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA 28
18. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 29
19. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31
1. DO OBJETO 31
2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 31
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 80
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 81
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 83
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 83
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . 85
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 85
10. DA FISCALIZAÇÃO 86
11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 87
12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO 88
13. DAS PENALIDADES 89
14. CONSENSUALIDADE EM CASO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO 90
15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 91
16. CONDIÇÕES GERAIS 94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

17. ANEXO III-A TERMO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 96
18. TERMO DE REFERÊNCIA NA ÍNTEGRA99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, através dos agentes de contratação e pregoeiro, designados pela Portaria n.º 417/2026, publicada no Órgão Oficial do Município n.º 3359 de 05/05/2026, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decreto Municipal n.º 10.672, de 01 de dezembro de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal n.º 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal n.º 10.276/2023 (Processo Sancionador) e n.º 10.258, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEADM**, conforme artigos 54, §1º, e 175, §2°, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do anexo III, subitem 19.2.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado em **21/10/2026** – artigo 25, §7º Lei n.º 14.133/2021).

2.3. O presente registro de preço terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, garantido os reajustes do subitem 2.2 ou na forma do artigo 26 do Decreto Municipal n.º. 10258/2023.

2.3.1. Em havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer a abordagem prévia da medida no Plano Anual de Contratações; haverá a renovação da totalidade do quantitativo inicialmente previsto, conforme regulamentado no art. 20 do Decreto Municipal n.º 10258/2023; haverá demonstração de manutenção do preço vantajoso, conforme inc. VIII, art. 15 do Decreto Municipal n.º 1025/2023.

2.4. Para fins de execução da ata de registro de preço, e por ausência de previsão técnica e limitada ao princípio da legalidade estrita, é vedada a subcontratação do objeto da presente licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar as empresas que estiverem previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1. Para os **itens 9, 54, 60, 71, 76, 86 e 89** que são de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podem participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. Para os **demais itens** somente poderão participar **MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11. Não poderão participar da licitação, as empresas que estiverem incursas nas sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e art.7º da Lei 10.520/02 e na legislação vigente.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

4. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MPE LOCAL

4.1. O tratamento diferenciado favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras está previsto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 8.680/2020, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento econômico ou social, local ou regional, através do apoio aos arranjos produtivos locais ou regionais, e ao associativismo.

4.2. Será aplicado o limite de preferência definido pela legislação federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do percentual de 10% (dez por cento) sobre o menor preço respeitado preço máximo previsto no edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de propostas e lances antecederá as fases de habilitação e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preferencialmente e de maneira simultânea, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Suprimido.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. marca/fabricante;

6.1.3. modelo;

6.1.4. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 8.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não há intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. No **modo de disputa "aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. Quando imprescindível, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Certidão negativa da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

8.1.3. Certidão negativa da Consulta Consolidada da Controladoria-Geral da União (correcional) (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2. Constatada a existência de sanção de abrangência nacional ou no município de Campo Mourão (PR), o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 5.6 deste edital.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

8.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA AMOSTRA

9.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração após a realização do certame, amostra dos produtos correspondentes aos itens arrematados, de acordo com as marcas e especificações informadas em sua proposta de preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

9.2. As amostras deverão corresponder aos próprios produtos a serem fornecidos, contemplando as características declaradas na proposta, incluindo marca, peso, embalagem, sabor, quando aplicável, e demais especificações constantes no descritivo de cada item.

9.3. Os produtos deverão apresentar rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente com a Resolução RDC ANVISA nº 727/2022, no que couber, relativa à rotulagem dos alimentos embalados.

9.4. A avaliação das amostras será realizada de forma objetiva, mediante comparação com as especificações do respectivo item previstas neste Termo de Referência, considerando, conforme aplicável, as características do produto, composição, informações nutricionais, apresentação, embalagem, peso e demais requisitos exigidos.

9.5. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 1643, Centro, Campo Mourão/PR.

9.6. A aprovação da amostra constituirá condição para o prosseguimento dos atos de adjudicação e homologação do item correspondente, observadas as demais exigências do edital.

9.7. Caso a amostra seja reprovada ou não seja apresentada no prazo estabelecido, a licitante será desclassificada quanto ao item correspondente, conforme as regras previstas no edital, sendo convocada a próxima classificada, na ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, e assim sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda às exigências estabelecidas.

9.8. As amostras apresentadas para avaliação não serão devolvidas, tampouco haverá pagamento ou ressarcimento por parte da Administração, devendo os custos correspondentes ser considerados pela licitante na formulação de sua proposta.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio digital, através do portal de pregão eletrônico, em formato legível (boa resolução) e pesquisável.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada nos documentos por ele abrangidos:

10.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1.1. Declaração Unificada, conforme Anexo II;

10.9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

Obs.: Os documentos do item 10.9.1.2. podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

10.9.2. Para comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.9.2.2. Prova de regularidade para com a fazenda pública **federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

10.9.2.3. Prova de regularidade para com a fazenda pública **estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

10.9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda pública **municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

10.9.2.5. Regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

10.9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Obs.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

Obs.: No caso de a proponente pretender executar a Ata de Registro de Preços por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

10.9.3. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.9.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove o plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de ao menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do procedimento licitatório.

10.9.4. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, emitido por no mínimo, 01 (um) pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto ao portal pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. Os documentos complementares exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até **2** (**DUAS HORAS)**, podendo ser prorrogável por igual período, devidamente fundamentado pelo pregoeiro.

10.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.12. A complementação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.12.1. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência da Regularidade Fiscal ocorrerá em relação a todos os licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

10.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto n.º 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata de Registro de Preços.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e de forma minimamente motivada, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O licitante vencedor se compromete a respeitar todas as obrigações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n.º 13.709/2018) e outras leis aplicáveis em relação às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto da contratação, protegendo os direitos e garantias fundamentais envolvidos, incluindo a confidencialidade das informações.

16.2. As diretrizes sobre proteção de dados estão estabelecidas na Cláusula: Obrigações pertinentes à LGPD da Minuta do Contrato, anexa a este Edital.

16.3. O Termo de Conformidade à LGPD, anexo ao contrato, deve ser preenchido pelo licitante vencedor, apresentando parâmetros de conformidade à LGPD.

16.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

16.14. Da retenção do Imposto de Renda:

16.14.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa n.º 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio do 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

1) O valor da retenção do IR, sua alíquota;

2) O número da Nota de Empenho;

3) Número da Conta Corrente;

4) No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

16.14.2. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa n.º 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB n.º 1234/2012.

16.14.3. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa n.º 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

16.14.4. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

16.14.5. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

16.14.6. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal n.º 13.149/2015.

16.14.7. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB n.º 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa n.º 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

16.14.8. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF n.º 1234/2012.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.15.1. ANEXO I – Link do Termo de Referência e Todos os anexos;

16.15.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

16.15.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.15.4. ANEXO IV – Termo de Referência na íntegra.

Campo Mourão (PR), 9 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

Ciente da designação:

Assinado eletronicamente por:
LAIS MAYKIELEN DE CARVALHO LUIZ
09/11/2026 14:49:52
Assinatura digital avançada.

Divisão de Elaboração de Minutas de Editais
Portaria n.º 876/2025

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA
09/11/2026 16:14:45
Assinatura digital avançada.

Pregoeiro(a)
Portaria n.º 417/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

17. ANEXO I – LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. TODOS OS ANEXOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

18. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Pregão
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º ___/_____

1. PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Declaro para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do artigo 63 do novo Estatuto de Licitações, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e de veracidade das informações prestadas.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO: Declaro que inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à habilitação nesta licitação.

3. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR TRABALHISTA: Declaro, nos termos do Inciso IV do artigo 62 da Lei 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO: Declaro que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que

() sou **() não sou microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório realizado pelo Município de Campo Mourão.

6. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS E RESERVA DE CARGOS PRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro que cumpro as exigências e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS: Declaro estar ciente de que todos os meus documentos enviados para esta licitação, bem como minha imagem em sessões presenciais, estarão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Campo Mourão, para atendimento da administração pública ao princípio da transparência e a Lei de Acesso à Informação (LAI) n.º 12.527/11.

8. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE: Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 1999, que NÃO emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprego menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: Emprego menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () SIM ou () NÃO.

ITENS ABAIXO
Para critério de desempate (NÃO POSSUI CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

9. DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO: Declaro que possuo avaliação de desempenho contratual prévio emitido em meu favor e em conformidade para utilização como critério de desempate definido no art. 60, II da Lei Federal 14.133/2021, bem como possuo ciência de que estou sujeito ter que comprovar documentalmente esta condição.

() SIM ou () NÃO

10. DECLARAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES: Declaro que promovemos ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento correspondente, em conformidade para utilização como critério de desempate definido no art. 60, III da Lei Federal 14.133/2021, bem como possuo ciência de que estou sujeito ter que comprovar documentalmente esta condição.

() SIM ou () NÃO

11. DECLARAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE: Declaro que desenvolvemos programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle e em conformidade para utilização como critério de desempate definido no art. 60, IV da Lei Federal 14.133/2021, bem como possuo ciência de que estou sujeito ter que comprovar documentalmente esta condição.

() SIM ou () NÃO

12. DECLARAÇÃO DE EMPRESA ESTABELECIDA NO ESTADO DA ENTIDADE LICITANTE: Declaro, para fins de critério de desempate definido no art. 60, §1º, I da Lei Federal 14.133/2021, que o produto ou serviço oferecido é produzido ou prestado por empresa estabelecida no território do Estado em que a Entidade Licitante se localiza, bem como possuo ciência de que estou sujeito ter que comprovar documentalmente esta condição.

() SIM ou () NÃO

13. DECLARAÇÃO DE PRODUTO PRODUZIDO OU SERVIÇO PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA: Declaro, para fins de critério de desempate definido no art. 60, §1º, II da Lei Federal 14.133/2021, que o produto ou serviço oferecido é produzido ou prestado por empresa brasileira, bem como possuo ciência de que estou sujeito ter que comprovar documentalmente esta condição.

() SIM ou () NÃO

14. DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS: Declaro, para fins de critério de desempate definido no art. 60, §1º, III da Lei Federal 14.133/2021, que o produto ou serviço oferecido é produzido ou prestado por empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, bem como possuo ciência de que estou sujeito ter que comprovar documentalmente esta condição.

() SIM ou () NÃO

15. DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE MITIGAÇÃO: Declaro, para fins de critério de desempate definido no art. 60, §1º, IV da Lei Federal 14.133/2021, que o produto ou serviço oferecido é produzido ou prestado por empresa que comprove a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187/2009.

() SIM ou () NÃO

Campo Mourão, ___ de _____ de 2026.

Nome resp. da empresa (Proponente)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

19. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ___ (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º ___/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º ___/2026), HOMOLOGADO EM ___, POR UM PERÍODO DE ___ MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal n.º 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal n.º 10.276/2023 (Processo Sancionador) e n.º. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado, a(s) empresa(s):
XXXXX

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEADM**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação n.º/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Legenda: Itens em AZUL são de AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Máx Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2.027	PACOTE	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA LONGA) EM PÓ.PRODUTO PURO E NÃO FECULADO. CONSTITUÍDO DA RAÍZ DA PLANTA. NÃO DEVENDO TER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,	4,010	8.128,270

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.		
2	1.204	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, FERRO E ZINCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, FORMAÇÃO DE GRUMOS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM LAMINADA ATÓXICA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	5,600	6.742,400
3	3.359	PACOTE	AÇÚCAR (CRISTAL). FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.	16,330	54.852,470

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

4	94	FRASCO	ADOÇANTE DE STÉVIA. ADOÇANTE LÍQUIDO, TIPO DIETÉTICO, À BASE DE STÉVIA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 ML.	10,830	1.018,020
5	825	PACOTE	ALECRIM DESIDRATADO:CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS	3,870	3.192,750
6	30	UNIDADE	ALFARROBA EM PÓ. EXTRAÍDO DAS VAGENS COMESTÍVEIS DA CERATONIA SILIQUA L, TORRADO E MOÍDO, APRESENTANDO COR MARROM, COM SABOR PRÓPRIO, SEM APRESENTAR UMIDADE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM CAFEÍNA, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	28,830	864,900
7	357	PACOTE	AMENDOIM CRU. GRUPO DESCASCADO, SUB-GRUPO SELECIONADO MOREIRADO, CLASSE MÉDIO, TIPO 1. GRÃOS SEM DEFEITOS, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE	13,070	4.665,990

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.		
8	697	PACOTE	AMIDO DE MILHO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. SOB FORMA DE PÓ. EMBALADO EM PAPEL OU PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	6,720	4.683,840
9	8.598	PACOTE	ARROZ BRANCO AGULHINHA. POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, GRÃOS SEM DEFEITOS, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO	25,200	216.669,600

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.		
10	50	PACOTE	ARROZ INTEGRAL. POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, SEM DEFEITOS, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	8,670	433,500
11	96	EMBALAGEM	AVEIA EM FARELO SEM GLÚTEN OU TRAÇOS DE GLÚTEN. PRODUTO RESULTANTE DE GRÃOS DE AVEIA GENUÍNOS E SÃOS, APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	11,760	1.128,960
12	770	EMBALAGEM	AVEIA EM FARELO. PRODUTO RESULTANTE DE GRÃOS DE AVEIA GENUÍNOS E SÃOS, APÓS	4,790	3.688,300

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.		
13	2.110	EMBALAGEM	AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DE GRÃOS DE AVEIA GENUÍNOS E SÃOS, APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, CARUNCHOS, MOFO, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	4,570	9.642,700
14	1.189	PACOTE	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. SABOR, COR E AROMA ARTIFICIAL; CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS.	23,610	28.072,290
15	216	PACOTE	BATATA FRITA CROCANTE TIPO PALHA. OBTIDA DE BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVE	34,170	7.380,720

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM EMBALAGENS ATÓXICAS, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.		
16	180	UNIDADE	BEBIDA A BASE DE AMÊNDOAS OU CASTANHAS, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE AMÊNDOAS OU CASTANHAS). ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	21,450	3.861,000
17	230	UNIDADE	BEBIDA A BASE DE ARROZ, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE ARROZ). SABOR ORIGINAL. ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRAPAK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	24,910	5.729,300
18	230	UNIDADE	BEBIDA A BASE DE AVEIA, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE AVEIA). ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRAPAK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS.	21,220	4.880,600

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.		
19	130	UNIDADE	BEBIDA A BASE DE COCO, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE COCO). ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	19,040	2.475,200
20	330	UNIDADE	BEBIDA A BASE DE SOJA, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE SOJA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. 0% LACTOSE. SABOR NATURAL OU DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	18,300	6.039,000
21	738	PACOTE	BEBIDA LÁCTEA. SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SORO DO LEITE PASTEURIZADO, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. A BASE LÁCTEA REPRESENTA PELO MENOS 51% MASSA/MASSA (M/M) DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO OU COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBLAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	7,370	5.439,060
22	500	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE	7,140	3.570,000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.		
23	240	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES SEM GLÚTEN , SEM LEITE, SEM AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	17,090	4.101,600
24	3.406	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LEITE E DERIVADOS. LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS.	8,380	28.542,280
25	3.226	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LEITE E DERIVADOS. LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE	6,500	20.969,000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS.		
26	1.350	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SEM LACTOSE. LIVRE DE GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS.	7,240	9.774,000
27	140	PACOTE	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	13,740	1.923,600

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

28	4.185	PACOTE	BISCOITO SALGADO SEM LEITE E DERIVADOS. LIVRE DE GORDURA TRANS, SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS.	6,320	26.449,200
29	490	PACOTE	BOMBOM / WAFER. RECHEIO CREMOSO, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; CADA UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	69,700	34.153,000
30	727	PACOTE	CACAU 100% PURO. SOLÚVEL E SEM AÇÚCAR, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	61,230	44.514,210

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			VIGENTE. EMBALAGEM ATÓXICA COM NO MÍNIMO 1 KG.		
31	1.365	CAIXA	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS. RECHEADOS NA SUA MAIORIA DE OLEAGINOSAS, CHOCOLATE, CHOCOLATE AO LEITE E CHOCOLATE BRANCO; EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	15,720	21.457,800
32	896	PACOTE	CANELA EM PÓ. PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	4,080	3.655,680
33	732	PACOTE	CANELA EM PAU, CASCA EM FORMA DE SEMITUBO, COR MARROM CLARO. PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, SEM ESTAREM QUEBRADAS OU TRITURADAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS.	6,030	4.413,960

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.		
34	3.229	PACOTE	CANJICA DE MILHO BRANCA. GRUPO CANJICA MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	6,740	21.763,460
35	8.211	PACOTE	CANJIQUINHA DE MILHO (XERÉM). PRODUTO DO GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA, FINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	3,630	29.805,930
36	120	PACOTE	CEREAL DE MILHO EXTRUSADO. CARAMELIZADO E AROMATIZADO, FORMATO ESFÉRICO, SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E	50,680	6.081,600

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			MINERAIS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 KG.		
37	370	EMBALAGEM	CHÁ DE CAMOMILA. COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), LIVRE DE IMPUREZAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	5,710	2.112,700
38	350	EMBALAGEM	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	5,150	1.802,500
39	358	EMBALAGEM	CHÁ DE ERVA-DOCE. COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	6,250	2.237,500
40	378	PACOTE	CHÁ DE HORTELÃ. NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE	36,320	13.728,960

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		
41	4.782	EMBALAGEM	CHÁ MATE TOSTADO. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	5,820	27.831,240
42	2.085	PACOTE	COCO RALADO. POLPA DE COCO DESIDRATADA, RALADO, SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	8,550	17.826,750
43	1.740	PACOTE	COLORAU (COLORÍFICO). CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SEMENTES DE URUCUM (BIXA ORELLANA), DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,	6,330	11.014,200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS. NÃO APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO E NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NÃO SENDO PERMITIDA A PRESENÇA DE SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DOS COLORÍFICOS SÃO: PÓ FINO DE COR ALARANJADA COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		
44	267	PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA. CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS.	4,670	1.246,890
45	1.063	UNIDADE	CREME DE LEITE. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17%; EMBALAGEM CARTONADA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	4,210	4.475,230
46	604	EMBALAGEM	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO OU EMBALAGEM	3,240	1.956,960

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			TIPO SACHÊ. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. PESO DRENADO 170 A 200 GRAMAS.		
47	3.235	PACOTE	ERVILHA NATURAL CONGELADA. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MANTIDA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	13,150	42.540,250
48	58	UNIDADE	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	8,970	520,260
49	1.731	EMBALAGEM	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 310 GRAMAS.	6,790	11.753,490
50	50	PACOTE	FARINHA DE ARROZ. OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA, ARMAZENADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	9,990	499,500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE GLÚTEN OU TRAÇOS DE GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.		
51	1.220	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA. FARINHA FINA, TORRADA, GRUPO SECA, BAIXA ACIDEZ, TIPO 1. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADAS EM EMBALAGEM ATÓXICAS, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	9,670	11.797,400
52	1.164	PACOTE	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO BIJU. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA	5,930	6.902,520

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.		
53	958	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.	19,250	18.441,500
54	15.994	PACOTE	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1, GRUPO 1, COMUM, CLASSE CORES, GRÃO INTEIRO, LISO E BRILHANTES, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	11,960	191.288,240
55	3.045	PACOTE	FEIJÃO PRETO. GRUPO 1, COMUM, GRÃO INTEIRO, LISO E BRILHANTES, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE	5,680	17.295,600

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.		
56	1.173	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ. SECO, INSTANTÂNEO. COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO. APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ARMAZENADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	8,360	9.806,280
57	100	PACOTE	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO EXTRUSADO. CARAMELIZADO E AROMATIZADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER	50,230	5.023,000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			RESISTENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 KG.		
58	4.231	PACOTE	FUBA FINO. PRODUTO DO GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA, FINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	3,750	15.866,250
59	304	PACOTE	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. AÇUCAR, GELATINA COMESTÍVEL, COM CORANTE NATURAL. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESITENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	16,100	4.894,400
60	8.070	UNIDADE	GELATINA NATURAL. PÓ PARA GELATINA SEM SABOR. COMPSOTO DE COLÁGENO ANIMAL, NEUTRO, SEM CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E SEM AROMA. EMBALGEM DE NO MÍNIMO 24 GRAMAS.	10,200	82.314,000
61	51	UNIDADE	GELÉIA DE FRUTAS. SABOR ABACAXI. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	16,410	836,910

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.		
62	95	UNIDADE	GELÉIA DE FRUTAS. SABOR MORANGO. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.	18,690	1.775,550
63	51	UNIDADE	GELÉIA DE FRUTAS. SABOR UVA. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	17,450	889,950

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.		
64	50	UNIDADE	IOGURTE DE FRUTAS DIET. ISENTO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	4,160	208,000
65	1.200	UNIDADE	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E FERMENTOS LÁCTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. POTE COM NO MÍNIMO 160 GRAMAS.	4,310	5.172,000
66	70	UNIDADE	IOGURTE VEGETAL (SOJA, LEITE DE COCO OU AMENDOAS). PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. DIVERSOS SABORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	6,240	436,800
67	70	UNIDADE	IOGURTE ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, PRODUZIDO COM LEITE DE VACA CERTIFICADO, ISENTO DE LACTOSE. DIVERSOS SABORES. A EMBALAGEM	4,410	308,700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS.		
68	191	FRASCO	KETCHUP TRADICIONAL; ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 380 GRAMAS.	11,390	2.175,490
69	1.498	UNIDADE	LEITE CONDENSADO. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 4%; INGREDIENTES: LEITE, ACÚCAR E LACTOSE; EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM NO MÍNIMO DE 395 GRAMAS.	8,310	12.448,380
70	50	UNIDADE	LEITE DE COCO. SEM CORANTE; SEM LACTOSE; SEM GLÚTEN; INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	7,300	365,000
71	5.375	EMBALAGEM	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LEITE DE VACA DESIDRATADO, PÓ, UNIFORME, SEM GRUPOS, INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, POSSUI CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE FLUÍDO, COM	20,610	110.778,750

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES; E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. TENDO COMO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMIDADE MÁXIMA 3,5%/100G, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADAS E INSPECIONADO PELO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÕES DE ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. CONFORME IN Nº 11 DE 09-09-1999 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU SIE. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM FILME METALIZADA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.		
72	858	EMBALAGEM	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ZERO LACTOSE, INSTANTÂNEO. LEITE DE VACA DESIDRATADO, PÓ, UNIFORME, SEM GRUPOS, INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, POSSUI CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE FLUÍDO, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES; E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. TENDO COMO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADAS E INSPECIONADO PELO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÕES DE ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. CONFORME IN Nº 11 DE 09-09-1999 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU SIE. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE	18,760	16.096,080

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM FILME METALIZADA COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.		
73	4.642	UNIDADE	LEITE FLUÍDO DE VACA INTEGRAL UHT. CONFORME A INTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO E COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	6,850	31.797,700
74	1.040	UNIDADE	LEITE FLUÍDO DE VACA SEM LACTOSE UHT. CONFORME A INTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO E COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	7,260	7.550,400
75	200	UNIDADE	LEITE FLUÍDO DE VACA SEMIDESNATADO UHT. CONFORME A INTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO E COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE	7,070	1.414,000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.		
76	89.460	PACOTE	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO. INTEGRAL E HOMOGENEIZADO, PACOTE, CONFORME A INTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. TEOR DE GORDURAS DE 3%. CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO E COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	7,290	652.163,400
77	1.000	EMBALAGEM	LINHAÇA MARROM (SEMENTE): SEMENTES DE LINHAÇA MARROM PURAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	5,420	5.420,000
78	1.464	PACOTE	LOURO DESIDRATADO. CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM	2,010	2.942,640

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS.		
79	1.500	PACOTE	MACARRÃO ALFABETO (LETRINHAS) DE SÊMOLA COM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	7,650	11.475,000
80	3.000	PACOTE	MACARRÃO ARGOLINHA DE SÊMOLA SEM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO	6,740	20.220,000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		
81	5.200	PACOTE	MACARRÃO CARACOL/CARACOLINO DE SÊMOLA COM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ARMAZENADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E INCOLOR, TERMOSSELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	5,340	27.768,000
82	556	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA COM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - VITAMINA B9-, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ARMAZENADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E INCOLOR, TERMOSSELADA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	4,290	2.385,240
83	4.160	PACOTE	MACARRÃO PADRE-NOSSO DE SÊMOLA COM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E	4,200	17.472,000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		
84	2.162	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS. (COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, VEGETAIS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	3,760	8.129,120
85	260	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN E SEM OVOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O	7,080	1.840,800

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		
86	14.100	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS. (COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA), CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	6,770	95.457,000
87	189	UNIDADE	MAIONESE. EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. A EMBALAGEM	8,540	1.614,060

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E INTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E 500 ML.		
88	2.092	PACOTE	MANJERICÃO. EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 GRAMAS.	11,420	23.890,640
89	6.138	UNIDADE	MANTEIGA EXTRA COM SAL. OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PODENDO CONTER OU NÃO FERMENTO LÁCTEO. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20º C, DE TEXTURA LISA UNIFORME, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE UMIDADE, COR BRANCA AMARELADA, SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRAS COLORAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DOPRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. POTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	14,450	88.694,100
90	6.326	UNIDADE	MARGARINA COM SAL. ZERO GORDURA TRANS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. IDEAL PARA PASSAR NO PÃO. COM NO MÍNIMO 60% LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. MANTIDA A TEMPERATURA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONFORME A	11,320	71.610,320

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM (POTE) COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		
91	512	UNIDADE	MARGARINA SEM LACTOSE. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. MANTIDA A TEMPERATURA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONFORME A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM (POTE) COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	15,650	8.012,800
92	120	PACOTE	MARSHMALLOW. SABOR BAUNILHA. SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, ÁGUA, GELATINA, AMIDO, AROMATIZANTE E CORANTES. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	39,570	4.748,400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.		
93	997	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	4,660	4.646,020
94	2.330	PACOTE	MILHO VERDE CONGELADO. SEM CONSERVANTES. MANTIDA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	9,910	23.090,300
95	1.198	EMBALAGEM	MILHO VERDE EM CONSERVA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO OU EMBALGEM TIPO SACHÊ. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78). A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. PESO LÍQUIDO DRENADO DE 170 A 200 GRAMAS.	4,520	5.414,960
96	98	PACOTE	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU	70,080	6.867,840

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.		
97	78	PACOTE	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO. SABOR NEUTRO. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.	70,080	5.466,240
98	171	FRASCO	MOLHO DE MOSTARDA TRADICIONAL; ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.	11,250	1.923,750
99	60	UNIDADE	ÓLEO DE GIRASSOL. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, LIMPO, ESTAR ISENTOS DE RANÇO, OXIDAÇÃO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS.	18,410	1.104,600

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM LACRADA, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICA; SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.		
100	8.846	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA. 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO, ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	8,260	73.067,960
101	3.534	PACOTE	ORÉGANO DESIDRATADO. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	3,320	11.732,880

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS.		
102	460	UNIDADE	PÃO SEM GLÚTEN TIPO CASEIRO FATIADO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	19,440	8.942,400
103	2.253	EMBALAGEM	PAPRICA DOCE EM PÓ.OBTIDA PELA MOAGEM DE FRUTOS DESIDRATADOS DE PIMENTÃO (CAPSICUM ANNUUM), DEVE POSSUIR COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	4,060	9.147,180
104	459	PACOTE	PIRULITOS COM RECHEIO MASTIGÁVEL. SABOR, COR E AROMA ARTIFICIAL. CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, TOTALIZANDO 500 GRAMAS OU MAIS.	22,710	10.423,890

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

105	439	PACOTE	PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO. SABOR, COR E AROMA ARTIFICIAL. CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, TOTALIZANDO 500 GRAMAS OU MAIS.	17,440	7.656,160
106	1.265	PACOTE	POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	7,740	9.791,100
107	1.247	PACOTE	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	8,630	10.761,610
108	773	PACOTE	REFRESCO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO,	12,090	9.345,570

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAL (VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A E ÁCIDO FÓLICO), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMARICO, CORANTES NATURAL ANTOCIANINA, CARAMELO E INORGANICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE FRUTA E ESPESSANTES CARBOXIME TILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.		
109	2.081	UNIDADE	REFRIGERANTE DE GUARANÁ. COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO. EMBALAGEM PET DE NO MÍNIMO 2 LITROS.	8,620	17.938,220
110	1.148	PACOTE	ROSCA COM CALDA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	6,170	7.083,160
111	3.590	PACOTE	ROSCA DE COCO ZERO LACTOSE. LIVRE DE GORDURA TRANS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO	5,490	19.709,100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS.		
112	3.817	PACOTE	SAL REFINADO. SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	3,260	12.443,420
113	2.000	MILILITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL, OBTIDO DIRETAMENTE DA UVA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCARES, EDULCORANTES, CONSERVANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS, E SEM RECONSTITUIÇÃO A PARTIR DE SUCO CONCENTRADO. PRODUTO 100% SUCO DE FRUTA, NÃO FERMENTADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS (BRIX) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA SUCO INTEGRAL DE UVA. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK (CARTONADA), LONGA VIDA, INDIVIDUAL, CONTENDO 200 ML, PRÓPRIA PARA CONSUMO DIRETO, COM ABERTURA FÁCIL E/OU CANUDO, QUANDO APLICÁVEL.	4,600	9.200,000
114	1.445	UNIDADE	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL. NÃO ALCOÓLICO, COMPOSIÇÃO EXCLUSIVA DE UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SÓDIO, ÁGUA, CONSERVANTES QUÍMICOS OU OUTROS	17,130	24.752,850

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			ADITIVOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PASTEURIZADO. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 1,5 LITRO.		
115	208	UNIDADE	TEMPERO. SABOR ALHO E SAL. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	7,000	1.456,000
116	340	EMBALAGEM	TORRADA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE,	15,810	5.375,400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.		
117	1.222	PACOTE	TRIGO PARA KIBE. FLOCOS PEQUENOS, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	6,490	7.930,780
118	2.012	PACOTE	UVA-PASSA DESIDRATADA. PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	11,690	23.520,280

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

119	1.973	UNIDADE	VINAGRE. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, SEM AÇÚCARES. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ VOLÁTIL DE, NO MÍNIMO, 4,0%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML.	4,960	9.786,080
120	3.040	EMBALAGEM	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER: BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 G (± 5%), COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E FERMENTOS QUÍMICOS. REQUISITOS: ISENTA DE GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO CROCANTE, DE COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE ODORES E SINAIS DE UMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (MAPA OU ANVISA).	5,340	16.233,600
121	130	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE LARANJA: SUCO 100% NATURAL DE LARANJA, INTEGRAL, NÃO CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. REQUISITOS: TEOR DE FRUTA: 100%, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CITRUS SINENSIS, EMBALAGEM: TETRA PAK OU GARRAFA PET ATÓXICA, SELADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO INTACTA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, AROMA E SABOR TÍPICOS DA FRUTA, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, ACIDEZ EXCESSIVA OU ALTERAÇÕES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MAPA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	54,050	7.026,500
122	480	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE LARANJA: SUCO 100% NATURAL DE LARANJA, INTEGRAL, NÃO CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA,	19,440	9.331,200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. REQUISITOS: TEOR DE FRUTA: 100%, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CITRUS SINENSIS, EMBALAGEM: TETRA PAK OU GARRAFA PET ATÓXICA, SELADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO INTACTA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, AROMA E SABOR TÍPICOS DA FRUTA, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, ACIDEZ EXCESSIVA OU ALTERAÇÕES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MAPA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
123	1.074	EMBALAGEM	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, DE FORMATO E TAMANHO VARIADOS, MASSA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E SAL. REQUISITOS: ISENTO DE GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA E CORANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E SABOR TÍPICOS, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR OU ALTERAÇÃO DE ODOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 350 G (± 5%), LACRADA DE FÁBRICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA OU MAPA, CONFORME APLICÁVEL).	12,280	13.188,720
124	1.200	UNIDADE	REFRIGERANTE 200, EMBALAGEM PET, SABORES SORTIDOS	4,680	5.616,000
125	1.200	UNIDADE	MINI BOLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL 40G, SABORES MORANGO, BAUNILHA, CHOCOLATE	2,170	2.604,000
126	1.200	UNIDADE	DOCE TIPO TORRONE DE AMENDOIM, EMBALAGEM 25G	2,380	2.856,000
127	200	PACOTE	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM 144G, CONTENDO 6 UNIDADES APROXIMADAMENTE COM 24G	7,750	1.550,000
128	206	EMBALAGEM	DOCE CREMOSO DE FRUTAS. SABOR ABACAXI. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	10,210	2.103,260

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.		
129	230	EMBALAGEM	DOCE CREMOSO DE FRUTAS. SABOR MORANGO. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	18,930	4.353,900
130	230	EMBALAGEM	DOCE CREMOSO DE FRUTAS. SABOR UVA. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES	9,470	2.178,100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.		
131	170	EMBALAGEM	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA CASEIRA EM TABLETE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,5 KG, CONTENDO 50 UNIDADES.	51,430	8.743,100
132	120	EMBALAGEM	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EM TABLETE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 0,8 KG, CONTENDO 50 UNIDADES.	46,420	5.570,400
133	112	EMBALAGEM	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS EM BARRA; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,4 KG COM 50 UNIDADES.	61,180	6.852,160
134	162	EMBALAGEM	DOCE FONDANT DE LEITE EM BARRAS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG COM 50 UNIDADES.	66,720	10.808,640
135	120	EMBALAGEM	DOCE TIPO CANUDO DE LEITE, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,6 KG, CONTENDO 50 UNIDADES.	53,840	6.460,800
136	112	EMBALAGEM	DOCE TIPO SUSPIRO; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO;	49,690	5.565,280

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG COM 50 UNIDADES.		
137	70	EMBALAGEM	CHOCOLATE GRANULADO, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	14,010	980,700
138	30	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	20,990	629,700
139	10	UNIDADE	BARRA DE CEREAL BROWNIE CHOCOLATE: CEREAIS (PODENDO CONTER: FLOCOS DE ARROZ, MILHO E TRIGO, AVEIA), COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, PASTA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL E AROMA), GLICOSE, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, CACAU EM PÓ, GORDURA DE PALMA, NOZES PECÃ, MALTODEXTRINA, SAL, ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA E TOCOFEROL E AROMA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, PECÂS, DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, CASTANHA-DE-CAJU E CASTANHA-DO-PARÁ. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	49,690	496,900
140	10	UNIDADE	BARRA DE CEREAL BROWNIE COM CHOCOLATE BRANCO: COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE), FLOCOS DE CEREAIS (ARROZ, TRIGO, MILHO E AVEIA), GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, SAL, ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO, PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	49,690	496,900

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

141	10	UNIDADE	BARRA DE CEREAL ZERO AÇÚCAR SABOR BROWNIE: INGREDIENTES: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ E AVEIA), COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, PECÃS, GORDURA DE PALMA, UMECTANTES SORBITOL E GLICERINA, ESTABILIZANTES POLIDEXTROSE E GOMA ACÁCIA, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, PECÃS, DERIVADOS DE SOJA E DE LEITE, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU E CASTANHA-DO-PARÁ. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	49,690	496,900
142	10	UNIDADE	BARRA DE CEREAL DE BANANA, AVEIA E MEL. INGREDIENTES.: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA E AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DECAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	49,690	496,900
143	10	UNIDADE	BARRA DE CEREAL DE MORANGO COM CHOCOLATE: INGREDIENTES: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ, MILHO E TRIGO, AVEIA), GLICOSE, COBERTURA SABOR CHOCOLATE, AÇÚCAR INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR CRISTAL, MORANGO DESIDRATADO, GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE GOMA ACÁCIA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM, AROMA E ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, DERIVADOS DE LEITE, DE TRIGO, DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	49,690	496,900
144	1.050	CAIXA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO 200 ML, CAIXA COM NO MINIMO 48 UNIDADES: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANALISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE CAIXAS COM 48X200 ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). AS EMBALAGENS AINDA DEVERÃO CONTER: RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA, APROVADO PELO	75,340	79.107,000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

			DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS - DNPM, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO PRODUTO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DA PORTARIA DA LAVRA.		
145	6.000	MILILITRO	BEBIDA HIDROELETROLÍTICA LÍQUIDA (ISOTÔNICO), PRONTA PARA O CONSUMO, SUPLEMENTO PARA ATLETAS FORMULADO COM ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS (INCLUINDO SÓDIO E POTÁSSIO) PARA REPOSIÇÃO DE FLUIDOS E ELETRÓLITOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA INVIOLÁVEL COM VOLUME DE 500 ML, COM TAMPA HERMÉTICA E LACRE DE SEGURANÇA, EM SABORES VARIADOS (ACEITANDO-SE TODOS OS SABORES DISPONÍVEIS NO MERCADO), COM ROTULAGEM CLARA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE RESIDUAL MÍNIMO DE 6 MESES.	6,080	36.480,000
146	8.000	GRAMAS	GEL DE CARBOIDRATO, SUPLEMENTO ENERGÉTICO EM GEL, DOSE ÚNICA (SACHÊ ENTRE 25G A 40G), COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE RÁPIDA E GRADATIVA ABSORÇÃO (COMO MALTODEXTRINA, FRUTOSE E/OU PALATINOSE), ADICIONADO DE ELETRÓLITOS (SÓDIO E POTÁSSIO), CONSISTÊNCIA PASTOSA FLUIDA DE FÁCIL DEGLUTIÇÃO EM MOVIMENTO, EMBALAGEM FLEXÍVEL COM ABERTURA PRÁTICA PELO DENTE/MÃO, SABORES VARIADOS, REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	6,950	55.600,000
147	50	EMBALAGEM	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA CASEIRA EM TABLETE.EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,8 KG, CONTENDO 50 UNIDADES.	62,610	3.130,500
148	50	EMBALAGEM	DOCE FONDANT DE LEITE EM BARRAS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG COM 50 UNIDADES.	42,340	2.117,000
149	10	UNIDADE	CUBOS DE GELO 10KG	35,990	359,900
				Total	**3.010.545,750**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Gerência de Compras e Logística - Secretaria Municipal de Administração (SEADM).**

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; e após a demonstração de manutenção do preço vantajoso, conforme inc. VIII, art. 15 do Decreto Municipal nº 1025/2023, poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços ocorrerá a renovação da totalidade do quantitativo inicialmente previsto, conforme regulamentado no art. 20 do Decreto Municipal n.º 10258/2023.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado em **21/10/2026** – artigo 25, §7º Lei n.º 14.133/2021).

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no regulamento do Registro de Preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

10.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

10.5. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.6. Com base no Decreto 10.625/2023, cada unidade da Administração deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação da presente Ata de Registro de Preços:

10.6.1. Secretaria Municipal de Educação: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Paula Cristiane Rita De Souza, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. André Eduardo Tardivo. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Dhiulia Pinheiro dos Santos, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Alex Pavezi.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

10.6.1.1. No que se refere-se aos fiscais setoriais titulares e suplentes a designação dos observará a Comunicação Interna nº 24/2026, da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

10.6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Dayane Antonia Bassi Grecco, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Rosana Cristina Montanholi Perez dos Santos. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Ana Flavia Zanardo Cavali, e Suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Everton Luiz Coelho.

10.6.3. Secretaria Municipal de Administração/GECOM: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Caroline Rudey Maciel. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Sandra Keiko Hideaki Fujita.

10.6.4. Secretaria Municipal de Saúde: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Elisabete Schefer Santos, tendo como suplente de gestor a servidora Sra. Maria Lucia Bianchini da Silva. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Edilene Alves Costa, tendo como suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Selma Honorio De Souza Candido.

10.6.5. Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade: A gestão ficará a cargo do servidor Sr. Ricardo Borges Botaro, tendo como suplente a servidora Sra. Lilian de Kassia Marangoni. A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Ilson Rodrigues Bueno.

10.6.6. Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico: A gestão ficará a cargo do servidor Sr. Eduardo Akira Azuma. A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Carlos Aparecido Rodrigues.

10.6.7. Secretaria Municipal de Esportes: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Karla Maria Tureck. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Fernanda de Andrade dos Santos.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

11.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas no Termo de Referência:

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR);

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONSENSUALIDADE EM CASO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

14.1. Objetivo da Consensualidade: Em caso de instauração de processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto Municipal n.º 10.276/2023, as partes poderão celebrar Termo de Consensualidade com o objetivo de regularizar a execução do contrato, evitando a rescisão e preservando o interesse público. A consensualidade será aplicada quando o contratado admitir as irregularidades e se comprometer a adotar as medidas necessárias para saná-las, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2. Condições para a Consensualidade: A celebração do Termo de Consensualidade estará condicionada aos seguintes requisitos:

a) Reconhecimento, pelo contratado, das irregularidades ou descumprimentos que deram origem ao processo sancionatório;

b) Aceitação, pelo contratante, do plano de regularização, desde que este atenda ao interesse público e às normas legais aplicáveis;

c) Haja prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município antes da celebração do acordo;

d) Autorização do(a) Secretário(a) Municipal de Administração para celebração do compromisso de ajuste de conduta.

14.3. Efeitos da Consensualidade: A celebração do Termo de Consensualidade impede condicionalmente a aplicação de sanções administrativas previstas no Decreto Municipal n.º 10.276/2023 e na Lei Federal n.º 14.133/2021, tais como multas e impedimento de licitar com os órgãos do município. No entanto, em caso de descumprimento, haverá a continuidade do processo de sanção e a imposição de novas multas.

14.4. Procedimento para Celebração do Termo de Consensualidade:

a) Termo de Consensualidade (conforme modelo - GELIC) elaborado pelo Gestor/Fiscal do Contrato e deverá conter: a) Descrição das irregularidades; b) Medidas corretivas a serem adotadas; c) Prazos para implementação das medidas; d) Sanções aplicáveis, se for o caso; e) Declaração de compromisso do contratado em cumprir as obrigações;

b) Autorização do do(a) Secretário(a) Municipal de Administração para celebração do compromisso de ajuste de conduta e prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município – análise da minuta do Termo de Consensualidade;

c) Formalização do Termo de Consensualidade com assinatura do fornecedor, gestor e fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação do processo sancionatório;

d) O Termo de Consensualidade será celebrado por meio de instrumento específico, que integrará o contrato original como parte complementar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

14.5. Descumprimento do Termo de Consensualidade: Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Consensualidade, o contratado estará sujeito às seguintes consequências:

a) Aplicação imediata das sanções previstas no processo sancionatório, sem prejuízo de outras medidas legais;

b) Rescisão do contrato, nos termos do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

c) Aplicação de multa por descumprimento do termo de consensualidade.

14.6. Preservação do Interesse Público: A celebração do Termo de Consensualidade não poderá resultar em prejuízo ao interesse público, devendo ser observados, em qualquer caso, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

14.7. Registro e Publicidade: O Termo de Consensualidade será registrado no processo administrativo correspondente e publicado no órgão oficial eletrônico do Município, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 10.276/2023 e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. CLÁUSULA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

15.1.1. As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

15.2. CLÁUSULA DE OPERADOR:

15.2.1. A CONTRATADA se compromete a respeitar todas as obrigações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n.º 13.709/2018) e regulamentos aplicáveis em relação às diretrizes para o processamento de dados pessoais relacionados ao objeto deste contrato, protegendo os direitos e garantias fundamentais envolvidos.

15.2.2. O CONTRATANTE atuará como controlador dos dados pessoais objeto do contrato, sendo responsável pelas decisões referentes ao tratamento, enquanto a CONTRATADA atuará como operadora dos dados pessoais, devendo realizar o tratamento de acordo com as instruções fornecidas pela controladora.

15.2.3. A CONTRATADA declara estar ciente da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura de Campo Mourão, disponível em seu site.

15.2.4. Considerando a natureza, o escopo, o contexto e a finalidade do tratamento, bem como o risco e a gravidade em relação à observância dos direitos e liberdades individuais, a CONTRATADA afirma, sob pena de rescisão contratual, que adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir um nível de segurança apropriado ao tratamento de dados realizado em virtude do objeto deste contrato, incluindo a capacitação de seus colaboradores a respeito do tema, conforme declarado por ela no Termo de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais anexo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

15.2.5. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, realizar auditorias para verificar a efetividade das medidas mencionadas no parágrafo anterior, sendo obrigatório que a CONTRATADA forneça as informações solicitadas por ele.

15.2.6. É proibido à CONTRATADA:

I- Utilizar os dados pessoais aos quais teve acesso em decorrência deste contrato para fins diferentes daqueles relacionados ao seu objeto.

II- Compartilhar os dados pessoais aos quais teve acesso em decorrência deste contrato com outras pessoas jurídicas de direito privado, exceto se a operação for essencial ao cumprimento do objeto contratual e desde que o CONTRATANTE seja informado previamente, devendo a CONTRATADA, ainda, comprovar que os terceiros em questão adotam um grau de segurança equivalente ao exigido neste contrato, responsabilizando-se pela conformidade destes.

15.2.7. A CONTRATADA deverá manter um registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, disponibilizando-os ao CONTRATANTE sempre que este o solicitar.

15.2.8. No caso de incidentes ou violações de dados pessoais no âmbito da relação contratual, que incluem, por exemplo, casos de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, a CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE imediatamente após tomar conhecimento dos fatos, por meio do e-mail: lgpd@campomourao.pr.gov.br, sob pena de sanção, comprometendo-se ainda a fornecer todas as informações sobre o incidente que tiver acesso e a cooperar com a investigação dos fatos, assim como a promoção das medidas contingenciais.

15.2.9. A CONTRATADA (operadora) será solidariamente responsável ao CONTRATANTE (controlador) quando causar danos em razão de tratamento irregular ou de incidente de proteção de dados pessoais, seja por descumprir as obrigações legais ou por não seguir as instruções do controlador, sendo cabível à parte inocente que reparar o dano ao titular o direito de regresso contra a parte culpada, na medida de sua participação no evento danoso.

15.2.10. Se o titular dos dados, terceiros ou alguma autoridade pública solicitar informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que possuir em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA imediatamente submeterá o pedido à apreciação do CONTRATANTE, para que este tome as medidas que julgar cabíveis, não sendo possível, sem instruções prévias do CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato.

15.2.11. Após o término da relação contratual ou das finalidades do tratamento, a CONTRATADA deverá excluir todos os dados pessoais aos quais teve acesso, retendo-os apenas em razão de obrigações legais ou regulamentares, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, mediante ordem judicial ou de autoridade administrativa competente.

15.3. VINCULAÇÃO COM CONTROLADORES:

15.3.1. As partes, na qualidade de controladoras conjuntas do tratamento de dados, se comprometem a cumprir mutuamente com as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, em relação aos dados tratados no âmbito deste Instrumento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

15.3.2. As partes se comprometem a respeitar de forma isonômica as disposições contidas nas políticas e diretrizes de privacidade e proteção de dados de ambas, cabendo a cada parte disponibilizá-las à outra.

15.3.3. As partes obrigam-se a respeitar os direitos dos titulares de dados e a colaborar entre si no atendimento destes, comprometendo-se, ao receber qualquer solicitação, por parte de titular ou autoridade, relacionada ao tratamento de dados decorrentes deste Instrumento, a comunicar o fato à outra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

15.3.4. As partes se comprometem a implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados em virtude da relação, incluindo a capacitação de seus colaboradores/servidores a respeito do tema, conforme por elas declarado mediante o Termo de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em anexo

15.3.5. O compartilhamento de dados pessoais entre as partes, oriundo deste contrato, deve observar estritamente as finalidades da relação estabelecida, sendo vedado compartilhá-los com terceiros, salvo aqueles decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste Instrumento.

15.3.6. Compete às partes manter registros das operações de tratamento de dados pessoais realizadas por ocasião deste Instrumento, disponibilizando-os à outra parte sempre que necessário.

15.3.7. A parte que identificar algum incidente envolvendo dados pessoais compartilhados em virtude deste contrato, incluindo, mas não se limitando aos que se referirem à perda, alteração, bloqueio, destruição ou vazamento de informações, deverá comunicar à outra imediatamente ao conhecimento dos fatos para que ambas possam apurá-los de forma conjunta, adotando as medidas necessárias.

15.3.8. Após o exaurimento das respectivas finalidades, as partes deverão excluir os dados pessoais que tiveram acesso em virtude da parceria, ressalvadas as hipóteses legais que justifiquem sua manutenção.

15.3.9. Quando as partes forem corresponsáveis por qualquer dano causado aos titulares em violação a uma obrigação deste contrato ou à legislação aplicável, cada uma responderá na medida de sua participação. Caso a parte inocente seja responsabilizada, caberá a esta o direito de regresso contra a parte culpada.

15.4. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES NÃO ESTATUTÁRIOS:

15.4.1. No ato da assinatura deste instrumento, o(a) COLABORADOR(A)/SERVIDOR(A)/ESTAGIÁRIO(A) declara ciência acerca da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura de Campo Mourão, comprometendo-se a seguir as normas de proteção de dados. As disposições da referida Política integram a relação entre as partes e a violação de qualquer uma delas implicará em sanção, cuja gradação dependerá da gravidade da infração, podendo culminar na rescisão do contrato.

15.4.2. O(a) COLABORADOR(A)/SERVIDOR(A)/ESTAGIÁRIO(A) também declara que foi orientado sobre o compromisso da Prefeitura de Campo Mourão em proteger os dados pessoais inerentes a sua operação, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), e que, em razão disso o(a) COLABORADOR(A)/SERVIDOR(A)/ESTAGIÁRIO(A) não utilizará qualquer dado pessoal que vier a ter acesso na vigência do presente contrato, seja de cidadãos, servidores, fornecedores, terceiros, ou qualquer outra pessoa natural, para finalidades diversas das estabelecidas pelo Município de Campo Mourão, seja durante ou após a extinção da relação, sob pena de responder pelas sanções civis e previstas em lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

15.5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E PUBLICIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

15.5.1. Em virtude do presente certame, a Administração Municipal realizará o tratamento de dados pessoais para a identificação das partes interessadas e para cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021 e demais instrumentos normativos, conforme a hipótese legal prevista no Art. 7º, II da Lei n.º 13.709/2018.

15.5.2. Os licitantes e as partes interessadas ficam cientes de que os dados pessoais que instruírem o presente procedimento licitatório se tornarão públicos, em razão do Art. 13 da Lei n.º 14.133/2021, devendo, por isso, fornecer apenas os dados estritamente necessários ao prosseguimento do certame.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO AO EDITAL.

16.1.1. A descrição do objeto constante no empenho e na nota fiscal deverá ser fiel e detalhada, reproduzindo integralmente as especificações técnicas e quantitativas previstas no Edital de Licitação e no Termo de Referência, anexo ao contrato. Qualquer divergência na descrição do objeto poderá acarretar a rejeição da nota fiscal e a suspensão dos pagamentos até a regularização.

16.1.2. A Nota Fiscal deverá apresentar os campos MARCA e MODELO e, quando for o caso, o Código FIPE, conforme proposta da etapa de seleção do fornecedor.

16.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

16.3. Da retenção do Imposto de Renda:

16.3.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa n.º 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio do 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

a) O valor da retenção do IR, sua alíquota;

b) O número da Nota de Empenho;

c) Número da Conta Corrente;

d) No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

16.3.2. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa n.º 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB n.º 1234/2012.

16.3.3. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa n.º 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

16.3.4. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

16.3.5. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

16.3.6. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal n.º 13.149/2015.

16.3.7. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB n.º 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa n.º 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

16.3.8. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF n.º 1234/2012.

16.3.9. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO **PREFEITO MUNICIPAL**	**FORNECEDOR(A)** **REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S)** **FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

17. ANEXO III-A TERMO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(Razão Social do Terceiro), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º (CNPJ), com sede na (Endereço), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA**, sob pena de responsabilidade, que adota as seguintes medidas técnicas e operacionais com o objetivo de garantir a proteção dos dados pessoais por ela tratados, na forma da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, conforme descritivo abaixo:

QUESITOS DE ADEQUAÇÃO			
1	**AGENTE DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE** O terceiro se enquadra no conceito de "agente de tratamento de pequeno porte", conforme o Art. 2º, I, do Regulamento de Aplicação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte, aprovado pela Resolução CD/ANPD n.º 2, de 27 de janeiro de 2022.	**SIM** ☐	**NÃO** ☐
2	**ENCARREGADO DE DADOS OU CANAL DE COMUNICAÇÃO** O terceiro possui um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou, sendo o terceiro enquadrado como Agente de Tratamento de Pequeno Porte, um canal de comunicação para **(i)** aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; **(ii)** receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências; **(iii)** orientar os colaboradores e os seus contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e **(iv)** executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares (Art. 41 da Lei Federal n.º 13.709/2018).	**SIM** ☐	**NÃO** ☐

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

2.1	**DADOS DO ENCARREGADO OU CANAL DE COMUNICAÇÃO** Nome/Razão Social: _____ E-mail: _____ Telefone:_____		
3	**INVENTÁRIO DE DADOS** O terceiro mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, especialmente quando baseado no legítimo interesse, alinhado a padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente.	**SIM** ☐	**NÃO** ☐
4	**POLÍTICA DE PRIVACIDADE** O terceiro dispõe de Política de Privacidade, que aborda as finalidades, bases legais, formas de coleta e segurança dos dados pessoais, os direitos dos titulares, a forma de exercício destes, e demais disposições relacionadas à proteção de dados pessoais.	**SIM** ☐	**NÃO** ☐
5	**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** O terceiro adota medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, alinhado a padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente.	**SIM** ☐	**NÃO** ☐
6	**DEMAIS MEDIDAS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:** (Caso possua outras medidas implementadas, listar abaixo)		

Caso tenha assinalado "**SIM**" para quaisquer dos itens listados acima, favor anexar os documentos comprobatórios que respaldem as respostas fornecidas ao presente Termo de Conformidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano)

(Razão Social do Terceiro)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

18. TERMO DE REFERÊNCIA NA ÍNTEGRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº. 14.133/2021
Art.70 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023 (Regulamento Geral)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Campo Mourão, conforme especificações técnicas, quantitativos e unidades de fornecimento estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, observadas as características específicas de cada produto e a legislação sanitária aplicável.

1.3. Os produtos deverão atender às especificações, características, quantitativos e unidades de fornecimento previstos no Anexo I, observados os requisitos de qualidade, integridade, acondicionamento, conservação, validade e segurança alimentar, conforme aplicável a cada gênero alimentício.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios às Secretarias Municipais e às unidades vinculadas que desenvolvem atividades e programas de atendimento à população, conforme as necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

2.2. A aquisição é necessária para atender às demandas de alimentação escolar e às demais atividades institucionais que envolvem o fornecimento de refeições e alimentos, incluindo escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, unidades da Assistência Social, unidades da Saúde e demais setores municipais requisitantes.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição visa contribuir para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes da rede pública municipal, favorecendo o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.4. Paralelamente, o atendimento às demais secretarias municipais justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos e o bem-estar dos colaboradores. Cita-se, como exemplo, a SEIMOB, que demanda o fornecimento de desjejum para servidores alocados em funções de alta exigência física. Nas demais pastas, os mantimentos sustentam as atividades administrativas e os programas regulares de cada unidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

2.5. Adicionalmente aos gêneros destinados à alimentação escolar, a presente contratação abrange insumos específicos de hidratação. Esses itens são voltados ao atendimento direto das demandas da Secretaria de Esportes, sendo utilizados por esta Unidade Administrativa na promoção das corridas de rua realizadas ao longo do ano.

2.6. A aquisição e distribuição gratuita de gêneros alimentícios e de hidratação — tais como água mineral, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicos), géis de carboidrato e barras de cereal — constituem uma medida estratégica essencial da Secretaria de Esportes para garantir a segurança física, o rendimento e a integridade da saúde dos atletas nas corridas de rua promovidas pela Unidade Administrativa ao longo do ano. Durante provas de pedestrianismo, o organismo dos corredores é submetido a um desgaste físico extremo, resultando na perda acelerada de líquidos e eletrólitos pelo suor, além do esgotamento rápido das reservas energéticas de glicogênio. O fornecimento imediato de água e isotônicos nos postos de hidratação previne quadros graves de desidratação e internação, enquanto a oferta de carboidratos de rápida absorção (géis e barras) evita a hipoglicemia e a fadiga muscular precoce. Dessa forma, ao democratizar o acesso a esses insumos fundamentais de nutrição esportiva, a Administração Pública não apenas cumpre seu papel institucional de fomentar o bem-estar social e o esporte seguro, mas também minimiza a ocorrência de emergências médicas, assegurando a realização de eventos inclusivos, protegidos e de elevado padrão técnico.

2.7. A ausência ou insuficiência desses produtos pode comprometer o desenvolvimento das atividades que dependem do abastecimento alimentar, tornando necessária a adoção de providências administrativas para assegurar o fornecimento adequado às unidades municipais.

2.8. Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades identificadas pelas secretarias requisitantes, mediante planejamento dos quantitativos e definição de condições de fornecimento compatíveis com as características dos produtos, observando o interesse público, a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a utilização responsável dos recursos públicos.

2.9. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 10.672/2023, o Decreto Municipal nº 10.217/2023, o Decreto Municipal nº 10.258/2023 e demais normas aplicáveis ao objeto, inclusive a legislação sanitária pertinente aos gêneros alimentícios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais requisitantes.

3.2. O fornecimento será realizado de acordo com os quantitativos solicitados, observadas as especificações técnicas, as condições de acondicionamento, transporte, conservação e validade dos produtos, de modo a assegurar sua qualidade e adequação ao consumo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

3.3. Considerando a natureza dos produtos, a execução da contratação deverá observar as condições necessárias à preservação da integridade e da segurança dos alimentos durante o armazenamento, o transporte e a entrega, especialmente para os gêneros que necessitem de refrigeração ou congelamento.

3.4. A solução contempla o recebimento e a conferência dos produtos pelas Secretarias requisitantes, com verificação da conformidade em relação às especificações estabelecidas, possibilitando a rejeição e a substituição daqueles que apresentarem irregularidades.

3.5. Em razão da natureza dos bens, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica. A responsabilidade pelo fornecimento adequado, pela qualidade e pela conformidade dos produtos permanecerá com a contratada, nos termos deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para constituição de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

4.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios, a divisibilidade do objeto e a possibilidade de seleção de propostas mais vantajosas para cada produto, sem prejuízo do atendimento às especificações estabelecidas.

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente da demanda e pela necessidade de fornecimento conforme as solicitações das Secretarias Municipais, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

4.4. A formação do preço estimado considerou a pesquisa de preços realizada conforme a metodologia definida no processo, utilizando-se a média aritmética dos valores coletados, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.217/2023, visando estabelecer valores de referência compatíveis com o mercado e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

4.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua formalização, observadas as condições e hipóteses de prorrogação previstas na legislação aplicável.

4.6. Para fins de qualificação técnica, será exigido atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para o fornecimento de objeto pertinente e compatível com as características da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.7. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação da documentação exigida no edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.8. A contratação contemplará gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que atendam às especificações, às unidades de fornecimento e aos padrões mínimos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

qualidade estabelecidos, observadas as normas sanitárias, as exigências da legislação vigente e dos órgãos competentes de vigilância sanitária aplicáveis a cada produto.

4.9. Para os produtos de origem animal, serão exigidos os números de registro do estabelecimento e do produto junto aos serviços de inspeção competentes (SIF, SIP, SIM ou SUSAF), podendo ser solicitado, oportunamente, o respectivo certificado de registro.

4.10. No caso de produtos em desacordo com os padrões sanitários vigentes, comprovados por laudos laboratoriais, ocorrerá a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, a critério da autoridade sanitária, ficando o pagamento condicionado ao resultado da análise laboratorial.

4.11. O controle analítico sobre os produtos poderá ser realizado para avaliar os aspectos de ordem sanitária, a conformidade dos gêneros alimentícios (padrão de identidade e qualidade) e os dizeres da rotulagem.

4.12. Os alimentos deverão ser próprios para consumo humano e apresentar condições adequadas de conservação, armazenamento, transporte, acondicionamento e validade, de modo a preservar a qualidade e a segurança das unidades municipais; os itens perecíveis exigirão cuidados específicos de preservação, e os não perecíveis deverão observar as condições de armazenamento correspondentes, devendo todos ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total restante.

4.13. Os produtos deverão seguir rigorosamente as especificações elencadas no processo licitatório, bem como atender ao disposto na legislação de alimentos vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

4.14. O detalhamento logístico das entregas, com especial atenção à Secretaria da Educação e Assistência Social constará detalhado no item 12 deste documento, seus respectivos locais, bem como os endereços de entrega (que poderão sofrer alterações no decorrer do contrato).

4.15. A Secretaria solicitante formalizará o recebimento dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega, mediante os termos de recebimento provisório e definitivo.

4.16. Quanto à logística, o transporte de produtos que necessitam de refrigeração ou congelamento deverá ser efetuado em veículos isotérmicos, refrigerados ou adequados para congelados, garantindo a integridade térmica dos alimentos, sob pena de rejeição imediata caso apresentem embalagens violadas ou amassadas, ausência de rotulagem regulamentar ou temperatura fora dos padrões ideais; nessas hipóteses, a contratada deverá substituir os produtos, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

4.17. **A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sessão, a licença sanitária atualizada e compatível com o objeto licitado. No caso da empresa vencedora dos itens que exigem refrigeração, esta, deverá, apresentar o alvará ou licença sanitária dos veículos utilizados no transporte de**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

alimentos refrigerados ou congelados, ambos emitidos pelo órgão competente e dentro do prazo de validade.

4.18. Por tratar-se de uma exigência não adstrita à qualificação técnica, a referida licença será exigida apenas das licitantes vencedoras.

4.19. Eventuais anormalidades que impeçam ou atrasem o fornecimento regular dos produtos deverão ser comunicadas antecipadamente à unidade requisitante no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As especificações detalhadas, critérios de aceitação, acondicionamento, validade mínima, prazos, locais de entrega e demais obrigações constam detalhadamente do Termo de Referência, conforme a especificidade de cada item.

4.20. A exigência de amostras observará os critérios objetivos de avaliação, os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório, considerando as especificações do produto, a composição, a rotulagem e os demais requisitos pertinentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO,

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, observados os cronogramas e os locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro dos horários de expediente estabelecidos para cada local, conforme as condições específicas previstas neste Termo de Referência.

5.3. Para a Secretaria Municipal de Educação, as entregas serão realizadas semanalmente, de segunda a terça-feira, conforme cronograma estabelecido pela DIALE – Divisão de Alimentação Escolar, nos horários de funcionamento das unidades de ensino, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

5.4. Para as demais Secretarias Municipais, as entregas deverão ocorrer conforme as solicitações das unidades requisitantes, nos horários de expediente do Município, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, respeitadas as condições específicas de cada local.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, em condições adequadas de transporte, conservação e consumo, observadas as normas sanitárias aplicáveis a cada gênero alimentício.

5.6. Os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão ser transportados em veículos adequados à manutenção das condições de conservação exigidas, de modo a preservar sua qualidade e segurança.

5.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues íntegros, em condições adequadas de consumo e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total do produto, observadas as especificações do edital e as condições aplicáveis a cada item.

5.8. Para os produtos de origem animal, deverá ser observado o registro do estabelecimento e do produto perante o serviço de inspeção competente, conforme a legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

5.9. A Secretaria requisitante poderá rejeitar os produtos que apresentarem divergências em relação às especificações, problemas de conservação, embalagem, validade, qualidade ou outras irregularidades constatadas no recebimento.

5.10. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.11. O recebimento dos produtos será formalizado pela Secretaria requisitante, mediante conferência e emissão dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega, observadas as disposições aplicáveis

5.12. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, inclusive transporte, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais determinados pela Administração.

5.13. Os locais de entrega poderão ser alterados conforme a necessidade administrativa, mediante comunicação prévia à contratada, para adequação do cronograma de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, conforme a regulamentação municipal aplicável.

6.2. Compete aos responsáveis pela gestão e fiscalização acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas e registrar eventuais ocorrências durante a execução do fornecimento.

6.3. As Secretarias requisitantes deverão conferir os produtos no recebimento, verificando os quantitativos, as características, as condições de acondicionamento, a validade e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Constatadas irregularidades, a contratada deverá ser formalmente comunicada para adoção das providências necessárias à regularização ou substituição dos produtos, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

6.5. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, bem como comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que possa impedir ou comprometer o fornecimento.

6.6. O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega dos produtos, à conferência e ao atesto pela unidade competente, observados os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

6.7. A gestão e a fiscalização deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.625/2023, no que couber.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o fornecimento dos produtos, a contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Município de Campo Mourão, CNPJ nº 75.904.524/0001-06, e/ou do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.253.109/0001-05, conforme o órgão solicitante.

7.2. A nota fiscal deverá conter o número do empenho, o nome e número do banco, a agência e o número da conta bancária para pagamento.

7.3. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido devidamente recebidos, conferidos e atestados pela Secretaria requisitante, mediante transferência bancária para a conta da contratada.

7.4. O pagamento será realizado conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente.

7.6. Não será adotado critério de remuneração variável vinculado ao desempenho da contratada, considerando a natureza do objeto e o pagamento condicionado ao fornecimento e ao recebimento regular dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

8.1 Para comprovação da **Qualificação Técnica**, a proponente deverá apresentar:

a) ***Atestado de Capacidade Técnica***, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por, no mínimo, 01 (um) pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2. Para comprovação da **Qualificação Econômico**, deverá ser apresentado:

a) ***Certidão negativa de falência*** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, a menos de sessenta (60) dias da data de abertura do procedimento licitatório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇO

9.1. O valor total estimado da contratação constante no DFD e ETP apresenta diferença, visto que uma nova cotação foi incorporada durante a elaboração do TR. Dessa forma, o valor correto é de R$ 3.010.617,09 (três milhões, dez mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), referente aos 149 itens que compõem o objeto.

9.2. Dessa forma, considera-se como valor estimado correto o montante atualizado de R$ 3.010.617,09, apurado mediante a aplicação da média aritmética dos preços pesquisados para cada item, visando à obtenção de valores compatíveis com o mercado e à observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

9.3. Os quantitativos, as unidades de fornecimento e os preços unitários referenciais dos produtos encontram-se discriminados no Anexo I deste Termo de Referência, acompanhados da respectiva planilha de formação de preços.

9.4. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no Decreto Municipal nº 10.217/2023, mediante consulta às fontes de preços utilizadas no processo administrativo, incluindo cotações de fornecedores, Banco de Preços, preços praticados em procedimentos licitatórios anteriores e outras fontes de mercado efetivamente consultadas.

9.5. Cabe destacar que, com o objetivo de assegurar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa, consultamos múltiplos fornecedores do mercado. No entanto, apesar das solicitações enviadas, apenas uma empresa manifestou interesse e formalizou sua proposta comercial, evidenciando a ausência de resposta por parte das demais.

9.6. Para a definição dos preços de referência, adotou-se a média aritmética dos preços coletados, considerando a necessidade de estabelecer valores estimados compatíveis com o mercado, de modo a subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade.

9.7. A metodologia adotada, as fontes consultadas, os preços coletados, as memórias de cálculo e os documentos comprobatórios constam da documentação que integra o processo administrativo, incluindo a planilha completa de formação de preços, devidamente identificada e assinada pelo responsável.

9.8. A planilha resumida de formação de preços integra o Anexo I deste Termo de Referência, enquanto a documentação detalhada da pesquisa de preços permanece anexada ao processo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.217/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM PPA E LOA

10.1. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais requisitantes, conforme indicado na Requisição de Compras e na relação de dotações e elementos de despesa constante do processo administrativo.

10.2. As dotações e os elementos de despesa destinados ao custeio da contratação são os seguintes:

- SECED – Secretaria Municipal de Educação: dotações 258, 259, 260, 261, 264 e 267;
- SESAU – Secretaria Municipal de Saúde: dotações 430 e 515;
- SEMA: dotações 646 e 1247;
- SEIMOB – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: dotação 772;
- CIP/SEMAC: dotação 835;
- SECULT – Secretaria Municipal da Cultura: dotação 936;
- SEASO – Secretaria Municipal de Assistência Social: dotação 1186.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

- SESP - Secretaria Municipal de Esportes: dotação 1051

10.3. Os elementos de despesa informados para a contratação são:

- 33903007152 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha;
- 33903205 – Merenda escolar;
- 3390300799 – Outras despesas com gêneros alimentícios;

10.3. 33390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

10.4. A execução das despesas observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as disposições aplicáveis do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

11.1. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão atender às especificações técnicas, características, quantitativos e unidades de fornecimento constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

11.2. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, estar em condições adequadas de consumo e atender aos requisitos de integridade, acondicionamento, conservação, validade e segurança alimentar aplicáveis a cada item.

11.3. As embalagens deverão estar íntegras, devidamente identificadas e em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto à rotulagem dos alimentos embalados, quando aplicável.

11.4. Os produtos deverão atender às normas e aos regulamentos sanitários aplicáveis, inclusive às exigências dos órgãos competentes quanto à fabricação, ao armazenamento, ao transporte e à comercialização dos gêneros alimentícios.

11.5. Para os produtos de origem animal, deverão ser observadas as exigências de inspeção sanitária e de registro perante o serviço competente, conforme a legislação aplicável.

11.6. Os requisitos específicos de qualidade e as características de cada produto serão aqueles estabelecidos no Anexo I, que deverá orientar a análise das propostas, o recebimento e a fiscalização do fornecimento.

12. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

12.1. A contratada deverá fornecer os produtos de forma parcelada, conforme as solicitações das Secretarias Municipais requisitantes, nos quantitativos e locais indicados pela Administração.

12.1.1. As entregas deverão observar os cronogramas, os horários de funcionamento e as condições específicas de cada unidade requisitante, inclusive quanto à distribuição ponto a ponto nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades administrativas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

12.2. As entregas deverão ocorrer semanalmente em dias úteis, de forma descentralizada (ponto a ponto) nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades administrativas, conforme definição de cada Secretaria.

12.2.1. Especificamente para a Secretaria Municipal de Educação, o cronograma obedecerá à programação estabelecida pela Divisão de Alimentação Escolar (DIALE) e às necessidades locais das unidades de ensino, devendo as entregas **ser realizadas obrigatoriamente de segunda a terça-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h**.

12.2.2. No que tange à Secretaria Municipal de Assistência Social para o item "Leite", conforme **Comunicações Internas nº 707/2026** as entregas deverão acontecer às segundas-feiras, a fim de garantir o abastecimento adequado e a disponibilidade dos itens necessários para o funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Colibri, Tropical, Primavera, Vila Viva, Esperança e Perdoncine), do Cras Central, Cras Lar Paraná, Cras Asa Leste, CRAM, Creas, Conselho Tutelar, Centro Dia, Centro Pop e Creas. . Conjuntamente, a Secretaria informa, através da **CI nº 709/2026,** que a entrega dos itens não perecíveis deverá ser realizada mensalmente. Os cronogramas de entrega com as respectivas datas serão encaminhados pelo setor administrativo ao final de cada mês, para a organização do fornecimento do mês subsequente.

12.2.3. Para as demais Secretarias, o horário de recebimento compreenderá o período das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

12.2.4. As despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega nos locais indicados, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.2.5. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas dos produtos de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais, nos seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Educação (SECED): nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades relacionadas no Anexo da C.I. nº 24/2026, que integra este Termo de Referência.

b) Secretaria Municipal de Saúde (SESAU):

1. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II: Rua Mato Grosso, nº 2622, Centro;
2. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD: Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 1375, Centro.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO):

3. Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Santa Catarina, nº 1672, Centro;
4. SCFV Colibri: Rua dos Cisnes, nº 107, Cohapar, próximo ao CMEI Tancredo Neves;
5. SCFV Tropical: Rua das Flores, nº 46, Jardim Tropical;
6. SCFV Primavera: Rua das Gardênias, nº 224, Jardim Primavera;
7. SCFV Vila Viva: Rua Seis, nº 50, Vila Guarujá. Provisoriamente, o atendimento ocorre na Rua Maria do Carmo Alves Pinheiro, antiga Rua 5, próximo à Igreja Presbiteriana;
8. SCFV Esperança: Rua Carlos Massareto, atrás do Ginásio Santa Cruz;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

9. SCFV Perdoncini: Rua Deputado Armando Q. Moraes, nº 1211, fundos da creche;
10. CRAS Lar Paraná: Rua Nelson Bitencourt do Prado, nº 1180, Jardim Pio XII;
11. CRAS Central: Rua Eng. Mercer, nº 1022, Jardim Primavera;
12. CRAS Asa Leste: Rua Alberto Spilka, nº 104, Jardim San Marino;
13. Centro de Iniciação Profissional (CIP): Rua Marfim, nº 1028, Jardim Vilagio Trombini;
14. Centro de Juventude (CEJU): Rua Robson Daciuk Paitach, nº 179, Jardim Aeroporto;
15. Escola do Trabalho: Rua Nelson Bitencourt do Prado, nº 1180, Jardim Pio XII;
16. Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM): Avenida João Bento, nº 2245, Centro;
17. Casa Fênix: Rua Pedro Flórida Alcântara, nº 72, Jardim Alcântara;
18. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, nº 1309, Centro;
19. Centro Dia: Rua Peabiru, nº 558, anexo ao Estádio Municipal;
20. Conselho Tutelar: Rua Angelo Amaral, Jardim Joana D'Arc;
21. Casa do Índio: Rua Pitanga, nº 516, anexo ao Estádio Municipal.

d) **Corpo de Bombeiros:** Avenida João Bento, nº 660, Centro, Campo Mourão/PR.

e) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB):** Avenida José Tadeu Nunes, nº 150, Jardim Nossa Senhora Aparecida.

f) **Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade:** Rua São José, nº 2100.

g) **Secretaria Municipal de Planejamento:** Rua Brasil, nº 1407, Centro.

h) **Secretaria de Esportes de Campo Mourão:** Rua Robson Daciuk Paitach, nº 179, Jardim Aeroporto.

i) **Secretaria Municipal da Cultura:** Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 684, Centro.

j) **Instituto de Planejamento:** Rua das Andorinhas, nº 287, Vila Teixeira.

12.3. Os locais de entrega poderão ser alterados conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante comunicação prévia à contratada, para adequação da programação logística.

12.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras e apropriadas, devidamente identificados e rotulados, em condições adequadas de consumo e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a legislação sanitária aplicável.

12.4.1. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, acondicionamento e conservação. Aqueles que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão ser transportados em veículos isotérmicos ou refrigerados, conforme a natureza do alimento, de modo a preservar sua qualidade e segurança sanitária durante todo o transporte.

12.5. Os produtos que possuam prazo de validade definido deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total ainda vigente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

ressalvadas as condições específicas previstas no descritivo do item ou devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

12.6. Os produtos de origem animal deverão apresentar, quando exigível, identificação e registro do estabelecimento e do produto perante o serviço de inspeção competente, conforme a legislação aplicável.

12.7. Quando houver indícios de desconformidade sanitária, a Administração poderá solicitar análises laboratoriais ou adotar outras medidas de controle cabíveis, inclusive para verificar aspectos sanitários, padrões de identidade e qualidade, composição e conformidade da rotulagem, quando aplicável. A constatação de irregularidades poderá ensejar a rejeição dos produtos e a adoção das medidas administrativas e sanitárias pertinentes.

12.8. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela unidade requisitante, mediante conferência dos quantitativos, das especificações e das condições dos produtos entregues.

12.8.1. O recebimento provisório e o definitivo deverão ser formalizados conforme os procedimentos administrativos aplicáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega, observadas as disposições legais pertinentes.

12.9. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou não conformidades em relação às especificações, ao prazo de validade ou às condições sanitárias exigidas, a Administração poderá rejeitar os produtos e solicitar sua substituição.

12.9.1. A contratada deverá substituir os produtos rejeitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

12.10. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada formalmente pela contratada, acompanhada de justificativa, cabendo à unidade requisitante analisar o pedido e deliberar sobre sua aceitação, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

12.11. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, nem impede a adoção de providências posteriores caso sejam identificados vícios ou irregularidades.

13. PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.258/2023.

13.2. A eventual prorrogação da vigência observará as hipóteses, condições e requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

13.3. Os pedidos de revisão dos preços registrados deverão ser formalizados pela contratada, devidamente fundamentados e acompanhados da documentação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

comprobatória pertinente, para análise da Administração, conforme as hipóteses e os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 10.258/2023.

13.4. A concessão de reajuste ou revisão não será automática, ficando condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao caso concreto.

13.5. A proposta apresentada pela licitante deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

14. DA GARANTIA

14.1. Em razão da natureza dos produtos, não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, validade, conservação e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

14.2. A ausência de garantia contratual não afasta a obrigação da contratada de substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem irregularidades constatadas no recebimento.

14.3. Não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, considerando tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, quando houver, a contratada deverá:

15.2. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório durante a vigência da contratação, inclusive a regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme a legislação aplicável.

15.3. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que possa impedir ou comprometer o fornecimento dos produtos.

15.4. Indicar o responsável pelas comunicações formais com a Administração, respondendo pelos atos relacionados à execução do fornecimento.

15.5. Arcar com os tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive transporte, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais determinados pela Administração.

15.6. Fornecimento os produtos em conformidade com as especificações, os quantitativos, os prazos e os locais estabelecidos neste Termo de Referência e nas solicitações emitidas pelas Secretarias requisitantes.

15.7. Garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de consumo, conservação, integridade e validade, observando as normas sanitárias aplicáveis.

15.8. Providenciar a substituição dos produtos rejeitados pela Administração no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus adicional.

15.9. Manter vigentes as licenças e autorizações sanitárias exigíveis para o exercício da atividade e para o transporte dos produtos, conforme aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

15.10. Orientar seus colaboradores quanto às condições necessárias à realização das entregas, de modo a assegurar o cumprimento dos procedimentos e horários estabelecidos pela Administração.
15.11. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Compete ao Município de Campo Mourão, por meio das unidades requisitantes:
16.2. Receber os gêneros alimentícios nos locais, dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência, observando as condições de entrega e as especificações dos produtos.
16.3. Verificar a conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, qualidade, integridade das embalagens, condições de transporte, validade e demais exigências previstas neste Termo de Referência.
16.4. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem avarias, irregularidades ou condições inadequadas para consumo, solicitando a substituição conforme os prazos estabelecidos neste instrumento.
16.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio dos servidores formalmente designados, registrando as ocorrências e notificando a contratada sobre eventuais irregularidades.
16.6. Efetuar o pagamento pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado.
16.7. Prestar à contratada as informações necessárias à execução do fornecimento e comunicar, formalmente, as ocorrências que demandem providências.
16.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

17. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. A contratação tem como resultado pretendido assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis às Secretarias e unidades municipais requisitantes, conforme suas necessidades e demandas ao longo do exercício de 2027.
17.2. Busca-se garantir a disponibilidade de alimentos adequados ao consumo, em condições apropriadas de qualidade, conservação, integridade e validade, contribuindo para a continuidade das atividades e dos serviços públicos que dependem desses produtos.
17.3. Pretende-se, ainda, promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

17.4. A execução do objeto deverá ocorrer desde o início da vigência da ata de registro de preços, mediante solicitações das unidades requisitantes, observando os locais, prazos, horários e condições de entrega definidos neste Termo de Referência, até o encerramento da vigência e o cumprimento das obrigações decorrentes das contratações realizadas.

18. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE AVALIANDO O ASPECTO LOCAL E REGIONAL

18.1. Com relação à aplicação de exclusividade de contratação para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, entende-se pertinente e necessária a aplicação da exclusividade para os itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a qual dispõe que: a Administração Pública "deverá" promover procedimentos licitatórios objetivando a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não se tratando de medida opcional, mas de regra legal, devendo eventual exceção ser devidamente justificada.

18.2. No que se refere à exclusividade local ou regional, considerando a inexistência de peculiaridade ou especialidade do objeto a ser contratado, por tratar-se de produto de natureza comum, e diante da inexistência de justificativas que ensejem a restrição da competitividade em favor de empresas locais ou regionais, manifesta-se pela realização do procedimento na forma eletrônica, observando-se a exclusividade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apenas para os itens cujo valor estimado não exceda R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

18.3. Não haverá divisão do objeto em cotas (principal e reservada para ME/EPP), uma vez que a pulverização da demanda em múltiplos contratos para o mesmo gênero alimentício impõe à Administração Pública um ônus de gerenciamento e fiscalização contratual desproporcional. A existência de dois ou mais fornecedores distintos fragmentaria a responsabilidade logística, tornando inviável o monitoramento simultâneo e em tempo real do cumprimento dos rigorosos horários de entrega.

18.4. Ademais, na execução de contratos segregados, caso a detentora da cota reservada incorra em falha operacional, quebra de maquinário ou atraso, a Administração não poderá exigir legalmente que o fornecedor da cota principal assuma o desabastecimento daquela rota específica, sob pena de violação dos limites quantitativos e do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Tal cenário geraria iminente risco de desabastecimento de pacientes e alunos, demonstrando que o objeto não comporta o fracionamento sem prejuízo à sua execução. Desse modo, com fulcro no art. 49, inciso III, da LC nº 123/2006, adota-se a disputa por item integral, visando assegurar a padronização dos produtos, a economicidade e a segurança alimentar.

18.5. Ressalta-se, entretanto, que a não aplicação de cota (25%) não impede a participação de empresas enquadradas como ME ou EPP, as quais poderão participar normalmente do certame em igualdade de condições com empresas de outros portes, e ser beneficiadas com outros meios de acesso ao mercado previsto na legislação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não haverá subcontratação do objeto contratual.

20. DO CATÁLOGO/PORTFÓLIO E/OU AMOSTRA

20.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração após a realização do certame, amostra dos produtos correspondentes aos itens arrematados, de acordo com as marcas e especificações informadas em sua proposta de preços.

20.2. As amostras deverão corresponder aos próprios produtos a serem fornecidos, contemplando as características declaradas na proposta, incluindo marca, peso, embalagem, sabor, quando aplicável, e demais especificações constantes no descritivo de cada item.

20.3. Os produtos deverão apresentar rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente com a Resolução RDC ANVISA nº 727/2022, no que couber, relativa à rotulagem dos alimentos embalados.

20.4. A avaliação das amostras será realizada de forma objetiva, mediante comparação com as especificações do respectivo item previstas neste Termo de Referência, considerando, conforme aplicável, as características do produto, composição, informações nutricionais, apresentação, embalagem, peso e demais requisitos exigidos.

20.5. **As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 1643, Centro, Campo Mourão/PR**.

20.6. A aprovação da amostra constituirá condição para o prosseguimento dos atos de adjudicação e homologação do item correspondente, observadas as demais exigências do edital.

20.7. Caso a amostra seja reprovada ou não seja apresentada no prazo estabelecido, a licitante será desclassificada quanto ao item correspondente, conforme as regras previstas no edital, sendo convocada a próxima classificada, na ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, e assim sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda às exigências estabelecidas.

20.8. As amostras apresentadas para avaliação não serão devolvidas, tampouco haverá pagamento ou ressarcimento por parte da Administração, devendo os custos correspondentes ser considerados pela licitante na formulação de sua proposta.

21. DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E DE ANTICORRUPÇÃO

21.1. Licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos neste item, definem-se as seguintes práticas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos neste item, as **LICITANTES** deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Com fundamento no Decreto Municipal nº 10.625/2023, cada Unidade da Administração deverá designar os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme as seguintes designações:

- **Secretaria Municipal de Educação:** A gestão ficará a cargo da servidora Sra. Paula Cristiane Rita de Souza, tendo como suplente o servidor Sr. André Eduardo Tardivo. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Dhiulia Pinheiro dos Santos, tendo como suplente o servidor Sr. Alex Pavezi.

A designação dos fiscais setoriais titulares e suplentes observará a Comunicação Interna nº 24/2026, da Secretaria Municipal de Educação, anexa a este processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** A gestão ficará a cargo da servidora Sra. Dayane Antonia Bassi Grecco, tendo como suplente a servidora Sra. Rosana Cristina Montanholi Perez dos Santos. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Ana Flavia Zanardo Cavali, tendo como suplente o servidor Sr. Everton Luiz Coelho.
- **Secretaria Municipal de Administração/GECOM:** A gestão ficará a cargo da servidora Sra. Caroline Rudey Maciel. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Sandra Keiko Hideaki Fujita.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** A gestão ficará a cargo da servidora Sra. Elisabete Schefer Santos, tendo como suplente a servidora Sra. Maria Lucia Bianchini da Silva. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Edilene Alves Costa, tendo como suplente a servidora Sra. Selma Honorio de Souza Candido.
- **Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade:** A gestão ficará a cargo do servidor Sr. Ricardo Borges Botaro, tendo como suplente a servidora Sra. Lilian de Kassia Marangoni. A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Ilson Rodrigues Bueno.
- **Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico:** A gestão ficará a cargo do servidor Sr. Eduardo Akira Azuma. A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Carlos Aparecido Rodrigues.
- ***Secretaria Municipal de Esportes:*** A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Karla Maria Tureck. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Fernanda de Andrade dos Santos.

23. DA PREVISÃO NO PCA

23.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), vinculada ao item nº 269/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das necessidades das Secretarias e unidades municipais requisitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

Campo Mourão (PR), Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
Área requisitante	Gerência de Compras de Logística
Responsável pela demanda	Caroline Rudey Maciel
Cargo/função	**Gerente de Compras e Logística**
Email	gecolcm@gmail.com
Telefone	44 3518-1108

Autorizado por:
Maria José Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Edmar Gardioli
Diretor de Administração
Portaria nº 047/2025

Caroline Rudey Maciel
Gerente de Compras
Portaria nº 350/2026 – GAPRE

Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes	
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade	
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

ANEXO I – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

FORMAÇÃO DE PREÇOS - PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

ITEM	IPM	DESCRITIVO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8039018	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA LONGA) EM PÓ.PRODUTO PURO E NÃO FECULADO. CONSTITUÍDO DA RAÍZ DA PLANTA. NÃO DEVENDO TER OUTRAS SUBSTÂNCIAS, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	PCT	2027	R$ 4,01	R$ 8.130,52
2	8028906	ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, FERRO E ZINCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, FORMAÇÃO DE GRUMOS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM LAMINADA ATÓXICA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	PCT	1204	R$ 5,60	R$ 6.741,06
3	8028907	AÇÚCAR (CRISTAL). FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA,	PCT	3359	R$ 16,33	R$ 54.845,01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.				
4	8039019	ADOÇANTE DE STÉVIA. ADOÇANTE LÍQUIDO, TIPO DIETÉTICO, À BASE DE STÉVIA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 ML.	FR	94	R$ 10,83	R$ 1.018,25
5	8041675	ALECRIM DESIDRATADO:CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS.	PCT	825	R$ 3,87	R$ 3.192,75
6	8035969	ALFARROBA EM PÓ. EXTRAÍDO DAS VAGENS COMESTÍVEIS DA CERATONIA SILIQUA L, TORRADO E MOÍDO, APRESENTANDO COR MARROM, COM SABOR PRÓPRIO, SEM APRESENTAR UMIDADE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM CAFEÍNA, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	UND	30	R$ 28,83	R$ 865,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

7	8028910	AMENDOIM CRU. GRUPO DESCASCADO, SUB-GRUPO SELECIONADO MOREIRADO, CLASSE MÉDIO, TIPO 1. GRÃOS SEM DEFEITOS, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	PCT	357	R$ 13,07	R$ 4.666,44
8	8028911	AMIDO DE MILHO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. SOB FORMA DE PÓ. EMBALADO EM PAPEL OU PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	697	R$ 6,72	R$ 4.682,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

9	8028913	ARROZ BRANCO AGULHINHA. POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, GRÃOS SEM DEFEITOS, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.	PCT	8598	R$ 25,20	R$ 216.631,39
10	8028914	ARROZ INTEGRAL. POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, SEM DEFEITOS, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	50	R$ 8,67	R$ 433,39

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

11	8036067	AVEIA EM FARELO **SEM GLÚTEN OU TRAÇOS DE GLÚTEN**. PRODUTO RESULTANTE DE GRÃOS DE AVEIA GENUÍNOS E SÃOS, APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	EMB	96	R$ 11,76	R$ 1.128,75
12	8028915	AVEIA EM FARELO. PRODUTO RESULTANTE DE GRÃOS DE AVEIA GENUÍNOS E SÃOS, APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	EMB	770	R$ 4,79	R$ 3.690,87

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

13	8028916	AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DE GRÃOS DE AVEIA GENUÍNOS E SÃOS, APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, CARUNCHOS, MOFO, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	EMB	2110	R$ 4,57	R$ 9.634,79
14	8028915	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. SABOR, COR E AROMA ARTIFICIAL; CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS.	PCT	1189	R$ 23,61	R$ 28.068,33
15	8017841	BATATA FRITA CROCANTE TIPO PALHA. OBTIDA DE BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM EMBALAGENS ATÓXICAS, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	216	R$ 34,17	R$ 7.380,45
16	8028919	BEBIDA A BASE DE AMÊNDOAS OU CASTANHAS, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE AMÊNDOAS OU CASTANHAS). ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA	UND	180	R$ 21,45	R$ 3.861,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.				
17	8028920	BEBIDA A BASE DE ARROZ, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE ARROZ). SABOR ORIGINAL. ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRAPAK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	230	R$ 24,91	R$ 5.730,16
18	8028921	BEBIDA A BASE DE AVEIA, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE AVEIA). ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRAPAK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	230	R$ 21,22	R$ 4.880,34
19	8028918	BEBIDA A BASE DE COCO, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE COCO). ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	130	R$ 19,04	R$ 2.475,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

20	8039021	BEBIDA A BASE DE SOJA, TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE SOJA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. 0% LACTOSE. SABOR NATURAL OU DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	330	R$ 18,30	R$ 6.038,18
21	1492	BEBIDA LÁCTEA. SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SORO DO LEITE PASTEURIZADO, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. A BASE LÁCTEA REPRESENTA PELO MENOS 51% MASSA/MASSA (M/M) DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO OU COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBLAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	PCT	738	R$ 7,37	R$ 5.439,06
22	8028922	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	PCT	500	R$ 7,14	R$ 3.567,78
23	8039022	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES SEM GLÚTEN , SEM LEITE, SEM AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	PCT	240	R$ 17,09	R$ 4.101,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

24	5027777	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LEITE E DERIVADOS. LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS.	PCT	3406	R$ 8,38	R$ 28.529,51	
25	8035940	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LEITE E DERIVADOS. LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS.	PCT	3226	R$ 6,50	R$ 20.973,03	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

26	8035031	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SEM LACTOSE. LIVRE DE GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS.	PCT	1350	R$ 7,24	R$ 9.775,93
27	8028936	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	PCT	140	R$ 13,74	R$ 1.923,60
28	8035941	BISCOITO SALGADO SEM LEITE E DERIVADOS. LIVRE DE GORDURA TRANS, SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A	PCT	4185	R$ 6,32	R$ 26.428,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS.				
29	8028937	BOMBOM / WAFER. RECHEIO CREMOSO, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; CADA UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	490	R$ 69,70	R$ 34.154,23
30	8028938	CACAU 100% PURO. SOLÚVEL E SEM AÇÚCAR, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ATÓXICA COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	727	R$ 61,23	R$ 44.516,63
31	8028939	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS. RECHEADOS NA SUA MAIORIA DE OLEAGINOSAS, CHOCOLATE, CHOCOLATE AO LEITE E CHOCOLATE BRANCO; EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	CX	1365	R$ 15,72	R$ 21.454,77

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

32	8028940	CANELA EM PÓ. PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	PCT	896	R$ 4,08	R$ 3.652,69
33	8041404	CANELA EM PAU, CASCA EM FORMA DE SEMITUBO, COR MARROM CLARO. PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, SEM ESTAREM QUEBRADAS OU TRITURADAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	PCT	732	R$ 6,03	R$ 4.410,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

34	8045438	CANJICA DE MILHO BRANCA. GRUPO CANJICA MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO **400 GRAMAS.**	PCT	3229	R$ 6,74	R$ 21.759,87
35	8028942	CANJIQUINHA DE MILHO (XERÉM). PRODUTO DO GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA, FINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	8211	R$ 3,63	R$ 29.795,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

36	8028943	CEREAL DE MILHO EXTRUSADO. CARAMELIZADO E AROMATIZADO, FORMATO ESFÉRICO, SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 KG.	PCT	120	R$ 50,68	R$ 6.081,80
37	8028944	CHÁ DE CAMOMILA. COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), LIVRE DE IMPUREZAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	EMB	370	R$ 5,71	R$ 2.113,93
38	8028945	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	EMB	350	R$ 5,15	R$ 1.803,00
39	8028946	CHÁ DE ERVA-DOCE. COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	EMB	358	R$ 6,25	R$ 2.238,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

40	8036069	CHÁ DE HORTELÃ. NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	378	R$ 36,32	R$ 13.727,07
41	8028947	CHÁ MATE TOSTADO. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	EMB	4782	R$ 5,82	R$ 27.810,52
42	8035944	COCO RALADO. POLPA DE COCO DESIDRATADA, RALADO, SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	PCT	2085	R$ 8,55	R$ 17.833,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

43	8028950	COLORAU (COLORÍFICO). CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SEMENTES DE URUCUM (BIXA ORELLANA), DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS. NÃO APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO E NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NÃO SENDO PERMITIDA A PRESENÇA DE SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DOS COLORÍFICOS SÃO: PÓ FINO DE COR ALARANJADA COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	1740	R$ 6,33	R$ 11.014,20
44	8029015	CRAVO DA ÍNDIA. CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS.	PCT	267	R$ 4,67	R$ 1.247,56
45	8028951	CREME DE LEITE. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17%; EMBALAGEM CARTONADA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	UND	1063	R$ 4,21	R$ 4.474,05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

46	8028952	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO OU EMBALAGEM TIPO SACHÊ. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. PESO DRENADO 170 A 200 GRAMAS.	EMB	604	R$ 3,24	R$ 1.956,21
47	8028953	ERVILHA NATURAL CONGELADA. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MANTIDA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PCT	3235	R$ 13,15	R$ 42.549,49
48	8017401	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	58	R$ 8,97	R$ 520,04
49	8028954	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 310 GRAMAS.	EMB	1731	R$ 6,79	R$ 11.751,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

50	8035971	FARINHA DE ARROZ. OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA, ARMAZENADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE GLÚTEN OU TRAÇOS DE GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	50	R$ 9,99	R$ 499,50
51	8028955	FARINHA DE MANDIOCA. FARINHA FINA, TORRADA, GRUPO SECA, BAIXA ACIDEZ, TIPO 1. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADAS EM EMBALAGEM ATÓXICAS, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	1220	R$ 9,67	R$ 11.801,47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

52	8035945	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO BIJU. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	1164	R$ 5,93	R$ 6.907,69
53	8028957	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.	PCT	958	R$ 19,25	R$ 18.441,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

54	8028959	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1, GRUPO 1, COMUM, CLASSE CORES, GRÃO INTEIRO, LISO E BRILHANTES, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	15994	R$ 11,96	R$ 191.234,93
55	8029086	FEIJÃO PRETO. GRUPO 1, COMUM, GRÃO INTEIRO, LISO E BRILHANTES, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	3045	R$ 5,68	R$ 17.295,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

56	8035946	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ. SECO, INSTANTÂNEO. COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO. APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ARMAZENADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	UND	1173	R$ 8,36	R$ 9.807,58
57	8028965	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO EXTRUSADO. CARAMELIZADO E AROMATIZADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 KG.	PCT	100	R$ 50,23	R$ 5.023,20
58	8028966	FUBA FINO. PRODUTO DO GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA, FINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A	PCT	4231	R$ 3,75	R$ 15.856,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.				
59	8029017	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. AÇUCAR, GELATINA COMESTÍVEL, COM CORANTE NATURAL. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESITENTE E ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	304	R$ 16,10	R$ 4.895,54
60	8041683	GELATINA NATURAL. PÓ PARA GELATINA SEM SABOR. COMPSOTO DE COLÁGENO ANIMAL, NEUTRO, SEM CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E SEM AROMA. EMBALGEM DE NO MÍNIMO 24 GRAMAS.	UND	8070	R$ 10,20	R$ 82.340,90
61	8035948	GELÉIA DE FRUTAS. SABOR ABACAXI. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.	UND	51	R$ 16,41	R$ 837,06
62	8035949	GELÉIA DE FRUTAS. SABOR MORANGO. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A	UND	95	R$ 18,69	R$ 1.775,91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.				
63	8035950	GELÉIA DE FRUTAS. SABOR UVA. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.	UND	51	R$ 17,45	R$ 890,02
64	8039032	IOGURTE DE FRUTAS DIET. ISENTO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	UND	50	R$ 4,16	R$ 207,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

65	8039034	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E FERMENTOS LÁCTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. POTE COM NO MÍNIMO 160 GRAMAS.	UND	1200	R$ 4,31	R$ 5.167,50
66	8041676	IOGURTE VEGETAL (SOJA, LEITE DE COCO OU AMENDOAS). PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. DIVERSOS SABORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	UND	70	R$ 6,24	R$ 436,92
67	8039035	IOGURTE ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, PRODUZIDO COM LEITE DE VACA CERTIFICADO, ISENTO DE LACTOSE. DIVERSOS SABORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	UND	70	R$ 4,41	R$ 308,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

68	8035943	KETCHUP TRADICIONAL; ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 380 GRAMAS.	FR	191	R$ 11,39	R$ 2.175,28
69	8035951	LEITE CONDENSADO. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 4%; INGREDIENTES: LEITE, ACÚCAR E LACTOSE; EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM NO MÍNIMO DE 395 GRAMAS.	UND	1498	R$ 8,31	R$ 12.448,38
70	8035953	LEITE DE COCO. SEM CORANTE; SEM LACTOSE; SEM GLÚTEN; INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	UND	50	R$ 7,30	R$ 365,13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

71	8039036	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LEITE DE VACA DESIDRATADO, PÓ, UNIFORME, SEM GRUPOS, INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, POSSUI CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE FLUÍDO, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES; E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. TENDO COMO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMIDADE MÁXIMA 3,5%/100G, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADAS E INSPECIONADO PELO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÕES DE ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. CONFORME IN Nº 11 DE 09-09-1999 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU SIE. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM FILME METALIZADA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	EMB	5375	R$ 20,61	R$ 110.772,78	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

72	8039037	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ZERO LACTOSE, INSTANTÂNEO. LEITE DE VACA DESIDRATADO, PÓ, UNIFORME, SEM GRUPOS, INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, POSSUI CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE FLUÍDO, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES; E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. TENDO COMO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADAS E INSPECIONADO PELO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÕES DE ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. CONFORME IN Nº 11 DE 09-09-1999 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU SIE. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM FILME METALIZADA COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	UND	858	R$ 18,76	R$ 16.096,08
73	8028974	LEITE FLUÍDO DE VACA INTEGRAL UHT. CONFORME A INTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO E COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	4642	R$ 6,85	R$ 31.784,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

74	8035955	LEITE FLUÍDO DE VACA SEM LACTOSE UHT. CONFORME A INTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO E COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	1040	R$ 7,26	R$ 7.545,78
75	8028973	LEITE FLUÍDO DE VACA SEMIDESNATADO UHT. CONFORME A INTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO E COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	200	R$ 7,07	R$ 1.413,56
76	8029210	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO. INTEGRAL E HOMOGENEIZADO, PACOTE, CONFORME A INTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. TEOR DE GORDURAS DE 3%. CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E NÃO DEVERÁ ESTAR AZEDO E COM OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIM, SIP OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	PCT	89460	R$ 7,29	R$ 652.461,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

77	8039038	LINHAÇA MARROM (SEMENTE): SEMENTES DE LINHAÇA MARROM PURAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTEEMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	PCT	1000	R$ 5,42	R$ 5.418,75
78	8028975	LOURO DESIDRATADO. CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS.	PCT	1464	R$ 2,01	R$ 2.938,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

79	8028976	MACARRÃO ALFABETO (LETRINHAS) DE SÊMOLA COM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	1500	R$ 7,65	R$ 11.477,14
80	8028977	MACARRÃO ARGOLINHA DE SÊMOLA SEM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	3000	R$ 6,74	R$ 20.216,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

81	8028978	MACARRÃO CARACOL/CARACOLINO DE SÊMOLA COM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ARMAZENADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E INCOLOR, TERMOSSELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	5200	R$ 5,34	R$ 27.756,44
82	8029020	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA COM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - VITAMINA B9-, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ARMAZENADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E INCOLOR, TERMOSSELADA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	556	R$ 4,29	R$ 2.387,09
83	8028979	MACARRÃO PADRE-NOSSO DE SÊMOLA COM OVOS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	4160	R$ 4,20	R$ 17.467,38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

84	8028981	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS. (COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, VEGETAIS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	2162	R$ 3,76	R$ 8.138,73
85	8028980	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN E SEM OVOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	260	R$ 7,08	R$ 1.839,64

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

86	8029089	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	14100	R$ 6,77	R$ 95.400,60
87	8028982	MAIONESE. EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E INTEGRA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E 500 ML.	UND	189	R$ 8,54	R$ 1.614,27
88	8028983	MANJERICÃO. EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM	PCT	2092	R$ 11,42	R$ 23.885,41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 GRAMAS.				
89	8035956	MANTEIGA EXTRA COM SAL. OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PODENDO CONTER OU NÃO FERMENTO LÁCTEO. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20º C, DE TEXTURA LISA UNIFORME, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE UMIDADE, COR BRANCA AMARELADA, SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRAS COLORAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DOPRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. POTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	UND	6138	R$ 14,45	R$ 88.687,28
90	8028985	MARGARINA COM SAL. ZERO GORDURA TRANS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. IDEAL PARA PASSAR NO PÃO. COM NO MÍNIMO 60% LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. MANTIDA A TEMPERATURA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONFORME A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM (POTE) COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	UND	6326	R$ 11,32	R$ 71.582,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

91	8028986	MARGARINA SEM LACTOSE. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. MANTIDA A TEMPERATURA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONFORME A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM (POTE) COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	UND	512	R$ 15,65	R$ 8.014,51
92	8035957	MARSHMALLOW. SABOR BAUNILHA. SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, ÁGUA, GELATINA, AMIDO, AROMATIZANTE E CORANTES. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	120	R$ 39,57	R$ 4.748,80
93	8028987	MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	997	R$ 4,66	R$ 4.649,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

94	8028995	MILHO VERDE CONGELADO. SEM CONSERVANTES. MANTIDA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PCT	2330	R$ 9,91	R$ 23.096,13
95	8028988	MILHO VERDE EM CONSERVA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO OU EMBALGEM TIPO SACHÊ. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78). A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. PESO LÍQUIDO DRENADO DE 170 A 200 GRAMAS.	EMB	1198	R$ 4,52	R$ 5.417,62
96	8035962	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.	PCT	98	R$ 70,08	R$ 6.867,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

97	8035963	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO. SABOR NEUTRO. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.	PCT	78	R$ 70,08	R$ 5.466,02
98	8035958	MOLHO DE MOSTARDA TRADICIONAL; ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.	FR	171	R$ 11,25	R$ 1.923,37
99	8035970	ÓLEO DE GIRASSOL. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, LIMPO, ESTAR ISENTOS DE RANÇO, OXIDAÇÃO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM LACRADA, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICA; SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	UND	60	R$ 18,41	R$ 1.104,87

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

100	8028989	ÓLEO DE SOJA. 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO, ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	UND	8846	R$ 8,26	R$ 73.058,13
101	8028990	ORÉGANO DESIDRATADO. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS.	PCT	3534	R$ 3,32	R$ 11.728,95
102	8028996	PÃO SEM GLÚTEN TIPO CASEIRO FATIADO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	UND	460	R$ 19,44	R$ 8.944,13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

103	8039040	PAPRICA DOCE EM PÓ.OBTIDA PELA MOAGEM DE FRUTOS DESIDRATADOS DE PIMENTÃO (CAPSICUM ANNUUM), DEVE POSSUIR COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	PCT	2253	R$ 4,06	R$ 9.149,68
104	8028997	PIRULITOS COM RECHEIO MASTIGÁVEL. SABOR, COR E AROMA ARTIFICIAL. CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, TOTALIZANDO 500 GRAMAS OU MAIS.	PCT	459	R$ 22,71	R$ 10.422,17
105	8035965	PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO. SABOR, COR E AROMA ARTIFICIAL. CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, TOTALIZANDO 500 GRAMAS OU MAIS.	PCT	439	R$ 17,44	R$ 7.654,70
106	8028998	POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES	PCT	1265	R$ 7,74	R$ 9.788,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.				
107	8028999	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	1247	R$ 8,63	R$ 10.761,61
108	8029000	REFRESCO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAL (VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A E ÁCIDO FÓLICO), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMARICO, CORANTES NATURAL ANTOCIANINA, CARAMELO E INORGANICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE FRUTA E ESPESSANTES CARBOXIME TILCELULOSE SÓDICA E GOMA	PCT	773	R$ 12,09	R$ 9.345,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		XANTANA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.				
109	8029001	REFRIGERANTE DE GUARANÁ. COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO. EMBALAGEM PET DE NO MÍNIMO 2 LITROS.	UND	2081	R$ 8,62	R$ 17.938,22
110	8035032	ROSCA COM CALDA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PCT	1148	R$ 6,17	R$ 7.084,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

111	8035063	ROSCA DE COCO ZERO LACTOSE. LIVRE DE GORDURA TRANS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS.	PCT	3590	R$ 5,49	R$ 19.713,59
112	8029004	SAL REFINADO. SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PCT	3817	R$ 3,26	R$ 12.430,70
113	8045440	SUCO DE UVA INTEGRAL, OBTIDO DIRETAMENTE DA UVA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCARES, EDULCORANTES, CONSERVANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS, E SEM RECONSTITUIÇÃO A PARTIR DE SUCO CONCENTRADO. PRODUTO 100% SUCO DE FRUTA, NÃO FERMENTADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS (BRIX) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA SUCO INTEGRAL DE UVA. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK	UND	2000	R$ 4,60	R$ 9.205,71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

		(CARTONADA), LONGA VIDA, INDIVIDUAL**, CONTENDO 200 ML,** PRÓPRIA PARA CONSUMO DIRETO, COM ABERTURA FÁCIL E/OU CANUDO, QUANDO APLICÁVEL.				
114	8035966	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL. NÃO ALCOÓLICO, COMPOSIÇÃO EXCLUSIVA DE UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SÓDIO, ÁGUA, CONSERVANTES QUÍMICOS OU OUTROS ADITIVOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PASTEURIZADO. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 1,5 LITRO.	UND	1445	R$ 17,13	R$ 24.758,27
115	8035967	TEMPERO. SABOR ALHO E SAL. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	UND	208	R$ 7,00	R$ 1.456,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

116	8029005	TORRADA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	EMB	340	R$ 15,81	R$ 5.374,43
117	8039041	TRIGO PARA KIBE. FLOCOS PEQUENOS, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICOO PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	PCT	1222	R$ 6,49	R$ 7.933,84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

118	8029006	UVA-PASSA DESIDRATADA. PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	PCT	2012	R$ 11,69	R$ 23.522,52
119	8035968	VINAGRE. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, SEM AÇÚCARES. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ VOLÁTIL DE, NO MÍNIMO, 4,0%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML.	UND	1973	R$ 4,96	R$ 9.790,46
120	8041671	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER: BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 G (± 5%), COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E FERMENTOS QUÍMICOS. REQUISITOS: ISENTA DE GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO CROCANTE, DE COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE ODORES E SINAIS DE UMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (MAPA OU ANVISA).	EMB	3040	R$ 5,34	R$ 16.220,09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

121	8041672	SUCO NATURAL DE LARANJA: SUCO 100% NATURAL DE LARANJA, INTEGRAL, NÃO CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. REQUISITOS: TEOR DE FRUTA: 100%, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CITRUS SINENSIS, EMBALAGEM: TETRA PAK OU GARRAFA PET ATÓXICA, SELADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO INTACTA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, AROMA E SABOR TÍPICOS DA FRUTA, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, ACIDEZ EXCESSIVA OU ALTERAÇÕES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MAPA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	EMB	130	R$ 54,05	R$ 7.026,18
122	8041673	SUCO NATURAL DE LARANJA: SUCO 100% NATURAL DE LARANJA, INTEGRAL, NÃO CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. REQUISITOS: TEOR DE FRUTA: 100%, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CITRUS SINENSIS, EMBALAGEM: TETRA PAK OU GARRAFA PET ATÓXICA, SELADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO INTACTA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, AROMA E SABOR TÍPICOS DA FRUTA, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, ACIDEZ EXCESSIVA OU ALTERAÇÕES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MAPA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	480	R$ 19,44	R$ 9.330,00
123	8041674	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, DE FORMATO E TAMANHO VARIADOS, MASSA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E SAL. REQUISITOS: ISENTO DE GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA E CORANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E SABOR TÍPICOS, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR OU ALTERAÇÃO DE ODOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 350 G (± 5%), LACRADA DE FÁBRICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA OU MAPA, CONFORME APLICÁVEL).	EMB	1074	R$ 12,28	R$ 13.187,38
124	8039018	REFRIGERANTE 200, EMBALAGEM PET, SABORES SORTIDOS	UND	1200	R$ 4,68	R$ 5.618,40
125	8041577	MINI BOLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL 40G, SABORES MORANGO, BAUNILHA, CHOCOLATE.	UND	1200	R$ 2,17	R$ 2.608,50
126	8041578	DOCE TIPO TORRONE DE AMENDOIM, EMBALAGEM 45G	UND	1200	R$ 2,38	R$ 2.854,50
127	8045439	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM 144G, CONTENDO 6 UNIDADES APROXIMADAMENTE COM 24G	PCT	200	R$ 7,75	R$ 1.549,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

128	8039029	DOCE CREMOSO DE FRUTAS. SABOR ABACAXI. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	EMB	206	R$ 10,21	R$ 2.102,23
129	8039030	DOCE CREMOSO DE FRUTAS. SABOR MORANGO. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	EMB	230	R$ 18,93	R$ 4.353,61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

130	8039031	DOCE CREMOSO DE FRUTAS. SABOR UVA. COMPOSICAO: POLPA DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, PECTINA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	EMB	230	R$ 9,47	R$ 2.178,36
131	8039024	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA CASEIRA EM TABLETE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,5 KG, CONTENDO 50 UNIDADES.	EMB	170	R$ 51,43	R$ 8.743,59
132	8017852	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE CROCANTE EM TABLETE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 0,8 KG, CONTENDO 50 UNIDADES.	EMB	120	R$ 46,42	R$ 5.570,74
133	8039025	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS EM BARRA; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,4 KG COM 50 UNIDADES.	EMB	112	R$ 61,18	R$ 6.851,71
134	8039026	DOCE FONDANT DE LEITE EM BARRAS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG COM 50 UNIDADES.	EMB	162	R$ 66,72	R$ 10.808,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

135	8017853	DOCE TIPO CANUDO DE LEITE; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,6 KG, CONTENDO 50 UNIDADES.	EMB	120	R$ 53,84	R$ 6.460,29
136	8039027	DOCE TIPO SUSPIRO; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG COM 50 UNIDADES.	EMB	112	R$ 49,69	R$ 5.565,14
137	8017854	CHOCOLATE GRANULADO, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	EMB	70	R$ 14,01	R$ 980,44
138	8030224	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	EMB	30	R$ 20,99	R$ 629,83
139	8045441	BARRA DE CEREAL BROWNIE CHOCOLATE: CEREAIS (PODENDO CONTER: FLOCOS DE ARROZ, MILHO E TRIGO, AVEIA), COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, PASTA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL E AROMA), GLICOSE, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, CACAU EM PÓ, GORDURA DE PALMA, NOZES PECÃ, MALTODEXTRINA, SAL, ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA E TOCOFEROL E AROMA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, PECÂS, DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, CASTANHA-DE-CAJU E CASTANHA-DO-PARÁ. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	CX	10	R$ 49,69	R$ 496,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

140	8045442	BARRA DE CEREAL BROWNIE COM CHOCOLATE BRANCO: COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE), FLOCOS DE CEREAIS (ARROZ, TRIGO, MILHO E AVEIA), GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, SAL, ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO, PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	CX	10	R$ 49,69	R$ 496,94
141	8045443	BARRA DE CEREAL ZERO AÇÚCAR SABOR BROWNIE: INGREDIENTES: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ E AVEIA), COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, PECÃS, GORDURA DE PALMA, UMECTANTES SORBITOL E GLICERINA, ESTABILIZANTES POLIDEXTROSE E GOMA ACÁCIA, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, PECÃS, DERIVADOS DE SOJA E DE LEITE, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU E CASTANHA-DO-PARÁ. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	CX	10	R$ 49,69	R$ 496,94
142	8045444	BARRA DE CEREAL DE BANANA, AVEIA E MEL. INGREDIENTES.: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA E AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DECAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	CX	10	R$ 49,69	R$ 496,94
143	8045445	BARRA DE CEREAL DE MORANGO COM CHOCOLATE: INGREDIENTES: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ, MILHO E TRIGO, AVEIA), GLICOSE, COBERTURA SABOR CHOCOLATE, AÇÚCAR INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR CRISTAL, MORANGO DESIDRATADO, GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE GOMA ACÁCIA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM, AROMA E ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, DERIVADOS DE LEITE, DE TRIGO, DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 25G CADA.	CX	10	R$ 49,69	R$ 496,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

144	8014146	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO 200 ML, CAIXA COM NO MINIMO 48 UNIDADES: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANALISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE CAIXAS COM 48X200 ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). AS EMBALAGENS AINDA DEVERÃO CONTER: RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA, APROVADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS - DNPM, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO PRODUTO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DA PORTARIA DA LAVRA.	CX	1050	R$ 75,34	R$ 79.105,25
145	8045446	BEBIDA HIDROELETROLÍTICA LÍQUIDA (ISOTÔNICO), PRONTA PARA O CONSUMO, SUPLEMENTO PARA ATLETAS FORMULADO COM ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS (INCLUINDO SÓDIO E POTÁSSIO) PARA REPOSIÇÃO DE FLUIDOS E ELETRÓLITOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA INVIOLÁVEL COM VOLUME DE 500 ML, COM TAMPA HERMÉTICA E LACRE DE SEGURANÇA, EM SABORES VARIADOS (ACEITANDO-SE TODOS OS SABORES DISPONÍVEIS NO MERCADO), COM ROTULAGEM CLARA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE RESIDUAL MÍNIMO DE 6 MESES.	UND	6000	R$ 6,08	R$ 36.495,00
146	8045447	GEL DE CARBOIDRATO, SUPLEMENTO ENERGÉTICO EM GEL, DOSE ÚNICA (SACHÊ ENTRE 25G A 40G), COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE RÁPIDA E GRADATIVA ABSORÇÃO (COMO MALTODEXTRINA, FRUTOSE E/OU PALATINOSE), ADICIONADO DE ELETRÓLITOS (SÓDIO E POTÁSSIO), CONSISTÊNCIA PASTOSA FLUIDA DE FÁCIL DEGLUTIÇÃO EM MOVIMENTO, EMBALAGEM FLEXÍVEL COM ABERTURA PRÁTICA PELO DENTE/MÃO, SABORES VARIADOS, REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	8000	R$ 6,95	R$ 55.634,29
147	8017848	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA CASEIRA EM TABLETE.EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,8 KG, CONTENDO 50 UNIDADES.	UND	50	R$ 62,61	R$ 3.130,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768

148	8039026	DOCE FONDANT DE LEITE EM BARRAS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG COM 50 UNIDADES.	UND	50	R$ 42,34	R$ 2.117,00
149	5008027	CUBOS DE GELO 10KG	PCT	10	R$ 35,99	R$ 359,88
						R$ 3.010.617,09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p32b0cf5acd768